

NÃO HA "FUSARIUM" NOS ALGODOAES DA PARAHYBA

EM TELEGRAMMA AO MINISTRO ODILON BRAGA, O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO INFORMA QUE O FUNGO SE ACHA CIRCUMSCRIPTO A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DE ALAGOINHA, TENDO O ESTADO TOMADO RIGOROSAS MEDIDAS COM O FITO DE ISOLAR A AREA ATINGIDA PELA PRAGA VEGETAL

Em dias do anno passado, o agronomo H. P. Krug, phytopathologista do Instituto Agronomico de Campinas, escreveu a muitos agronomos do país, aos que se dedicam á cultura algodoeira, pedindo-lhes pesquisassem a presença da "murcha", molestia provocada por um fungo, o *fusarium vasinfectum*. Nos algodoes parahybanos pesquisaram a terrível praga os agronomos Pimentel Gomes, Carlos Faria, Clarindo Gouveia, Ursulino Velloso e outros. E pesquisaram inutilmente, nada encontrando. O sr. Ursulino Velloso disse mesmo em artigo publicado pela *A União* a 13 de março: "Interessado na observação da molestia que em São Paulo se denominava "murcha do algodoeiro", visitei alguns Campos de Cooperação mantidos pela Inspectoria de Plantas Texteis no municipio de Ingá, não verificando nenhum symptoma que autorizasse suspeitar a presença do mal." Infelizmente, a praga inutilmente procurada em todo o Estado foi encontrada na Estação Experimental de Alagoinha, Estação que possui sementes de muitas procedencias.

Logo que teve conhecimento do apparecimento do *fusarium* na Estação Experimental de Alagoinha, o sr. governador Argemiro de Figueiredo reuniu, no Palacio da Redempção, os agronomos Pimentel Gomes e Carlos Faria, da Secretaria de Agricultura do Estado, e Clarindo Gouveia e João Henriques, da Inspectoria de Plantas Texteis. Accordou-se, então, tomar medidas capazes de evitar se alastrasse o *fusarium* na Parahyba, quicá em todo o Brasil. Estas medidas foram: prohibir a distribuição de sementes procedentes da Estação Experimental de Alagoinha, sementes tidas como suspeitas, e a interdicção da área em que tinha sido encontrado o fungo causador da "murcha".

Estas medidas, desde que sejam rigorosamente observadas, localizarão a praga, evitando a sua propagação. Medidas seme-

Nota da Procuradoria da Fazenda sobre as casas desappropriadas da Rua Cardoso Vieira

Da Procuradoria da Fazenda recebemos a seguinte comunicação: "Esta Procuradoria notifica aos moradores das casas desappropriadas, sitas á rua Cardoso Vieira, desta capital, ns. 130, 106, 112, 118, 124, 126, 132, 136, 162, 166, 170, 174, 178, 188, 198, 222, 232 e 238, que dentro do prazo de 15 dias, a contar de 28 de março p. findo, devem os mesmos desocupar-as, pois os referidos predios terão de ser demolidos a fim de que não soffram descontinuidade os serviços de alargamento e pavimentação da rua citada."

Esgotado o prazo anterior, que foi de 30 dias, a sua prorogação por mais 15 dias justifica-se em virtude da dificuldade com que está lutando a nossa população, actualmente, para a obtenção de casas de aluguer."

lhantes, fizeram desaparecer terríveis pragas em outras regiões. Não havia, portanto, razões para alarme.

Infelizmente, surgiu, no Rio, nestes ultimos dias, uma campanha tendenciosa procurando provar que a "murcha" se generalizou na Parahyba. O dr. Alpheu Domingues, em artigo publicado no "O Jornal", de 28 de março, tentando demonstrar que o *fusarium* ataca os algodoes parahybanos desde 1934 (!), cita mesmo trechos incompletos do trabalho do dr. Ursulino Velloso, publicado nesta folha, os trechos que, tomados isoladamente, assim poderiam dar a perceber.

E' para estranhar tal campanha anti-Parahybana e que não se apoia em dados verdadeiros, em dados scientificos. A sciencia não tem meios termos: ou é ou não é. E o que está até agora scientificamente provado é que a "murcha" no nosso Estado ainda é um caso isolado, e, por isto mesmo, controlavel, observado na Estação Experimental de Alagoinha. Estação que recebe sementes das mais dispares procedencias. Observadas as re-

soluções tomadas no Palacio da Redempção, a terrível praga desaparecerá.

E a verdade é esta.

UM TELEGRAMMA DO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO AO MINISTRO ODILON BRAGA

Logo que tomou conhecimento das providencias tomadas pelo ministerio da Agricultura a respeito da supposta propagação, nos algodoes parahybanos, do *fusarium* encontrado na "Estação Experimental de Plantas Texteis de Alagoinha", o governador Argemiro de Figueiredo enviou ao dr. Odilon Braga, ministro da Agricultura, o telegramma abaixo, que colloca a questão nos seus devidos termos.

Neste despacho o governador do Estado informa áquelle titular as providencias que a Parahyba tomou, dentro do mais rigoroso senso technico e administrativo, com o fim de livrar a nossa principal riqueza da praga vegetal constatada numa variedade de algodão herbaceo, na Estação de Alagoinha, pelo seu

director, agronomo Ursulino Velloso.

E' este o telegramma do chefe do governo parahybano ao ministro Odilon Braga:

João Pessoa, 1 — Ministro Odilon Braga — RIO — Noticias dos jornaes dizem das providencias desse ministerio relativas ao apparecimento do *fusarium* nos algodoes deste Estado. Aplaudindo o cuidado de v. excia., cumpre-me informar que a praga se acha circumscripta á fazenda experimental do Governo da União em Alagoinha. Os algodoes particulares e campos do Estado nas diversas zonas estão inteiramente isentos. O *fusarium* é encontrado, até agora, numa variedade de herbaceo daquelle fazenda. Rigorosas medidas foram postas em pratica a fim de isolar a area dada como infectada, não se effectuando a distribuição de sementes daquelle procedencia. Rogo a v. excia. comunicar-me as providencias assentadas pelos directores do Instituto de Biología e Defesa Vegetal. Attenciosas saudações, Argemiro de Figueiredo, Governador.

SUCCEDEM-SE AS CONFERENCIAS PARA A COMPLETA PACIFICAÇÃO POLITICA DO PAÍS

DECORREU NA MAIOR CORDIALIDADE A LONGA CONFERENCIA, EM PETROPOLIS, DOS SRS. MAURICIO CARDOSO E PAIM FILHO COM O PRESIDENTE GETULIO VARGAS

RIO, 1 — O encontro dos srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho com o chefe do governo da Republica decorreu em meio da maior cordialidade, entre expres-

sões reciprocas de affecto e sympathia.

O general Paim Filho ficou bastante emocionado quando estendeu a mão ao sr. Getulio Vargas, a quem não via ha seis annos, des-

de quando o movimento revolucionario os separára, não havendo, a despeito de tudo, nenhum estremecimento profundo na velha amizade de ambos. (A. B.)

Abordados pela reportagem da "A Noite" os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho esquivam-se e fazem "blagues"

RIO, 1 — O sr. Mauricio Cardoso regressou de Petropolis onde, juntamente com o sr. Paim Filho, esteve conferenciando demoradamente com o presidente Getulio Vargas.

Abordado pela reportagem da "A Noite", s. excia. esquivou-se, dizendo: — "Voltei muito bem impressionado. O panorama da Serra do Mar é inesquecível..."

O sr. Paim Filho, por outro lado, reforçava a "blague":

— "Não conhecia ainda a magnífica estrada que o sr. Washington Luis mandou construir entre esta capital e Petropolis. E' magnífica. Tem vistas soberbas..."

A conversa girou apenas em torno das bellezas vistas durante a viagem á Serra.

Entretanto, "A Noite" chegou a informar que a entrevista entre o chefe do governo da nação e os dois proceres gauchos, além de cordialissima como

se pôde imaginar, correu de tal maneira que os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho regressaram realmente satisfeitos.

O accôrdo gaúcho, em seus aspectos geraes, está sendo assim largamente apreciado como palpitante para a actualidade politica.

Em vista disso o sr. Mauricio Cardoso continuará a auscultar os meios politicos, conservando-se nesta capital ainda por muitos dias. (A. B.)

A minoria parlamentar es teve examinando, hontem, a situação nacional

RIO, 1 — Na Secretaria Geral das Comissões reuniu-se, hontem, a minoria parlamentar, que examinou a situação nacional deante dos recentes actos executivos.

Numerosos deputados participaram da reunião, sendo apreciados varios aspectos politicos do momento.

O sr. Baptista Luzardo abordado pelo "Diario da Noite" sobre o que se havia tratado na referida reunião, disse:

— "Apenas ficou deliberado aguardar a chegada do sr. João Neves, que foi chamado urgentemente por telegramma". (A. B.)

O prefeito Pedro Ernesto conferenciou 4 horas seguidas com o presidente da Republica

PETROPOLIS, 1 — Acompanhado do seu official de gabinete, esteve hoje aqui o prefeito Pedro Ernesto.

Chegado ao Palacio Rio Negro, o chefe do governo do Distrito Federal só entrou na sala de despachos quando dalli sahiram os srs. Mauricio Cardoso e Paim Filho, que estavam em longa entrevista com o presidente Getulio Vargas.

O sr. Pedro Ernesto conferenciou com o presidente Getulio Vargas durante cerca de quatro horas e, ao sahir, sendo interpellado pela reportagem, afirmou que nada tinha a declarar, accrescentando apenas que ia tudo muito bem. (A. B.)

Um avião do Correio Militar foi enviado a Poços de Caldas a fim de transportar ao Rio o sr. Flores da Cunha

RIO, 1 — Partiu, hoje, do Campo dos Affonsos, com destino a Poços de Caldas, o avião "Waco Caboré 58", do Correio Aereo Militar.

(Conclue na 8.ª pag.)

A penetração ferroviaria da Parahyba

UM TELEGRAMMA DO DEPUTADO PEREIRA LIRA AO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Uma das aspirações da Parahyba é vêr o seu territorio cortado por uma ferrovia, do littoral ao alto sertão.

A bancada progressista á Camara Federal conseguiu, junto ao ministro da Viação, incluir um crédito no orçamento federal, destinado para a construção do ramal Pombal a Patos.

O ministro Marques dos Reis acaba de providenciar, nesse sentido, sendo consignado o credito de 4.500 contos que foi distribuído á Rêde Viação Cearense por intermedio da Delegacia Fiscal do Ceará.

Els o despacho do deputado Pereira Lira ao governador Argemiro de Figueiredo:

"Rio, 30 — Governador Argemiro de Figueiredo — João Pessoa — Em face da interferencia da bancada parahybana junto ao eminente ministro da Viação, em favor do proseguimento da estrada de penetração no interior parahybano, acabo de receber o seguinte telegramma: "Deputado Pereira Lira — Tenho o prazer de comunicar ao illustre amigo que o orçamento da Republica consigna o credito de 4.500 contos para a construção da estrada de ferro Pombal a Patos, os quaes já foram distribuídos á Rêde Viação Cearense, por intermedio da Delegacia Fiscal. Estou certo que o director da Rêde já está providenciando no sentido de iniciar os referidos serviços. Cordiaes saudações — Marques dos Reis, ministro da Viação".

Conforme consta no orçamento, esse credito comprehende as construções das estradas da Rêde Viação Cearense, entre as quaes, especificadamente, o ramal de Pombal a Patos. Ficarlhe-el muito grato se fornecer copia do presente despacho á direcção da "A Imprensa", que fizera ha dias comentarios de appello a favôr da velha aspiração ferroviaria central da nossa Parahyba. Cordiaes abraços — José Pereira Lira".

NOTAS DE PALACIO

Fôram recebidos, hontem, pelo Governador Argemiro de Figueiredo os srs. deputados José Maciel, Odon Bezerra, Pedro Ulysses, Newton Lacerda, Fernando Nobrega e Anacleto Victorino, vereador J. Teixeira de Carvalho, drs. Dustan Miranda e Araujo Carvalho.

Cumprimentou o sr. Governador o deputado José Bandeira de Oliveira, director-gerente do "Diario de Pernambuco".

O dr. Cassiano Nobrega agradeceu ao sr. Governador a sua nomeação para medico da Saúde Publica deste Estado.

O sr. Governador recebeu comunicação de haver sido empossada a nova directoria da "Caixa Escolar Solon de Lucena", annexa ao grupo escolar "Antonio Pessoa", desta capital.

O futuro leproario da Parahyba

O nosso illustre conterraneo dr. Walfredo Guedes Pereira, que actualmente se encontra no Rio de Janeiro, em cartão enviado ao sr. Governador Argemiro de Figueiredo, congratulou-se com s. excia. pela compra da propriedade "Rio do Meio", destinada ao futuro leproario da Parahyba.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma official:

Recife, 28 — Comunico vossencia acabo reassumir governo Estado, do qual me achava afastado virtude viagem visita Bahia. Cordiaes saudações, Governador Lima Cavalcanti.

Secretaria da Fazenda

O Secretario da Fazenda faz publico que na excepção de horario das repartições que continuarão no regime anterior, estão incluídas as directorias de Aguas e Esgotos e Obras Publicas.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

JURISPRUDENCIA

ACCORDAO N.º 41

Processo n.º 300.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 418, do eleitor Augusto de Albuquerque Chaves, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Augusto de Albuquerque Chaves, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 42

Processo n.º 302.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 419, da eleitora Joanna Soares da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição da eleitora Joanna Soares da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 43

Processo n.º 303.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 409, da eleitora Maria Helena de Mello, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição da eleitora Maria Helena de Mello, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 44

Processo n.º 304.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 408, da eleitora Josepha Jorge de Carvalho, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição da eleitora Josepha Jorge de Carvalho, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 45

Processo n.º 305.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 407, do eleitor Joaquim Freire Gomes, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Joaquim Freire Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 46

Processo n.º 306.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 405, do eleitor Manuel Pedro do Nascimento, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Manuel Pedro do Nascimento, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 47

Processo n.º 307.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 555, do eleitor João Calisto da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor João Calisto da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 48

Processo n.º 308.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 414, da eleitora Rosa Ferreira da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição da eleitora Rosa Ferreira da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 49

Processo n.º 309.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 425, do eleitor João Teixeira da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor João Teixeira da Silva, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de

cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 50

Processo n.º 310.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 444, do eleitor Luiz Franco de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Luiz Franco de Oliveira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 51

Processo n.º 311.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 443, do eleitor José Felix Duarte de Araújo, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor José Felix Duarte de Araújo, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 52

Processo n.º 312.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 442, do eleitor Antonio Lucas Rodrigues, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Antonio Lucas Rodrigues, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 53

Processo n.º 313.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 440, do eleitor José Luiz Gomes, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor José Luiz Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 54

Processo n.º 314.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 439, do eleitor João Luiz Gomes, da 2.ª

zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor João Luiz Gomes, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 55

Processo n.º 315.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 437, do eleitor João Alves da Costa, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor João Alves da Costa, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 56

Processo n.º 316.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 436, do eleitor José Francisco de Deus, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor José Francisco de Deus, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

Boas perspectivas de inverno no sertão nordestino

O inverno deste anno começou satisfatoriamente, logo em fevereiro até os primeiros dias do mês recém-findo.

Depois viu uma estiada, por demais prolongada, de maneira a crear certa apreensão.

A União, ante-hontem e hontem, comunicou-se com a estação do Telegrapho Nacional, colhendo noticias promissoras sobre o inverno de 1936 pois tinham cahido chuvas na noite de 30 do mês recém-findo em Cajazeiras, além de se ter registado uma boa invernação toda a noite daquelle dia na cidade de Antheron Paravão.

Adiantavam os informes obtidos no Telegrapho que chovia bem no Ceará, o que representa uma garantia para não haver recuo de estiagem, no corrente anno, no Nordeste.

Centro Civico João Pessoa

Do nosso confrade Simão Patrio recebemos a seguinte nota, para divulgação:

“Reunio hontem a directoria do Centro Civico ‘João Pessoa’ com numero insufficiente de socios para a abertura da annunciada sessão extraordinária.

Nos termos dos Estatutos, foi convocada outra sessão para o dia 4 do corrente, pelas 20 horas, á rua Duque de Caxias, 298, solicitando-se o comparecimento de todos os socios interessados no destino que se deve dar ao patrimonio existente em deposito, pertencente á sociedade, dada a impossibilidade de se levar immediatamente a construção do Arco do Triumpho.

O presidente Murillo Lemos quer informar á casa sobre as demarches que envolvem o assumpto, discutindo-se o caso em plenario.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 57

Processo n.º 317.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 435, do eleitor Augusto Aquino Duarte, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Augusto Aquino Duarte, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 58

Processo n.º 318.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º do eleitor Ambrosio Ferreira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Ambrosio Ferreira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 59

Processo n.º 819.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 433, do eleitor Manuel Francisco de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Des. Souto Maior.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

Vistos em revisão o processo de inscrição do eleitor Manuel Francisco de Oliveira, delle se vê que a data da petição de qualificação não é do proprio punho do alistando, como consta o exame de fls.

Deste modo infringiu-se o disposto no art. 59 n.º 1, do Cod. Eleitoral, sendo causa de cancelamento previsto no art. 76 do mesmo Codigo.

Accordam em Tribunal cancelar a inscrição do referido eleitor e mandam que observadas as formalidades do processo de cancelamento sejam os autos remetidos ao exmo. Procurador Regional para os fins de direito.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Souto Maior — Relator.

ACCORDAO N.º 60

Processo n.º 106.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 505, do eleitor José André da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

A' vista do laudo pericial a fls. 14, do qual se vê que a petição de qualificação do eleitor José André da Silva, da 2.ª zona, Mamanguape, não foi toda ella escripta pelo requerente, resolve o Tribunal Regional Eleitoral da Parahyba cancelar a inscrição, proseguindo a Secretaria no processo de cancelamento.

Dê-se oportunamente vista dos autos ao dr. Procurador, para os fins de direito.
João Pessoa, 22 de janeiro de 1936.
(ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente.

(ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 61

Processo n.º 107.
Classe 5.ª.
NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 524, do eleitor Manuel Felinto Pessoa, da 2.ª zona (Mamanguape), para efeito de revisão.

RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancelar a inscrição.

O laudo pericial de fls. 14, constatou que
(Continua na 6.ª pag.)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

7.000 MORTOS NA BATALHA DE ASCHANGUI

ROMA, 1 — Anuncia-se que o numero de mortos ethyopes em consequencia da batalha travada ás margens do lago Aschangui é calculado em 7.000. (A. B.).

PROTESTO DO EMBAIXADOR BRASILEIRO CONTRA INVERDADES DIVULGADAS NA EUROPA

LONDRES, 1 — Em carta á imprensa, o embaixador do Brasil protestou energicamente contra certas informações aqui divulgadas de máos tratos infligidos aos prisioneiros politicos por parte do governo brasileiro, especialmente comunistas. (A. B.).

A POSIÇÃO DA INGLATERRA

LONDRES, 1 — O ministro das Colonias interrogado a respeito dos boatos existentes sobre possíveis divergencias no seio do gabinete a proposito da politica externa disse: — "Não estamos nem com a França e nem com a Alemanha. O povo inglés está com a paz, acima de quaisquer considerações". (A. B.).

GRANDE DERROTA DAS FORÇAS DO "NEGUS"

ROMA, 1 — Anuncia-se oficialmente que as tropas italianas derrotaram nas proximidades do lago Aschangui as forças da Abissinia comandadas pessoalmente pelo "Negus". As tropas fascistas caminham para uma victoria final. (A. B.).

TENTOU SUICIDAR-SE

RIO, 1 — André Gustavo Daglio, autor do celebre roubo da Pinacoteca tentou suicidar-se na prisão. A Assistencia o socorreu a tempo pondo-o fora de perigo. (A. B.).

O SR. ANTONIO CARLOS REGRESSA NUM VASO DA MARINHA DE GUERRA DA ARGENTINA

BUENOS AYRES, 1 — De regresso de Montevideo partiu, a bordo do cruzador Uruguay o presidente Antonio Carlos. (A. B.).

Resoluções do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

Reuniu, hontem, á hora habitual, o Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, que julgou dois processos e tomou conhecimento de varias consultas que lhe foram solicitadas.

O primeiro processo a ser apresentado foi o referente á perda de mandato do vereador Oswaldo Pessôa Cavalcanti, eleito pelo Partido Progressista.

Serviu de relator o dr. Horacio de Almeida que votou pela decretação da perda do mandato, por não ter o vereador eleito prestado compromisso dentro do prazo legal.

A decisão foi unanime. Pelo dr. Antonio Guedes foi, após, discutido o processo relativo a um pedido de dispensa do juiz eleitoral da 2.ª zona, bel. Ovidio da Costa Gouveia.

O Tribunal resolveu encaminhar o pedido ao Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, por entender que é deste a competencia para resolver o pedido.

A seguir, foi aprovado o novo plano de substituição dos juizes eleitoraes da região, o qual será posto em vigor depois da aprovação do novo plano de divisão do Estado em zonas eleitoraes, pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

ENFERMO O ESCRITOR RENATO VIANNA

RIO, 1 — Acha-se enfermo o sr. Renato Vianna, director do Theatro Escola. (A. B.).

A PACIFICAÇÃO DOS DESPORTOS

RIO, 1 — O sr. Arnaldo Guinle em carta dirigida aos membros da Comissão Pacificadora da Confederação Brasileira de Desportos disse entre outras coisas que seria insensatez de nossa parte, nos submeter a um previo julgamento que nesse caso seria amplo e irrestricto, envolvendo questões victaes, sobre as quaes nos é prohibido transgír. (A. E.).

MERCADO DAS MOEDAS

RIO, 1 — O mercado do cambio manteve-se estavel com as seguintes cotações: libra \$66200, dollar 183039, franco 18190 e escudo \$315. (A. B.).

A COMISSÃO DE TABELLAMENTOS DO RIO TEM AGORA AS SYMPATHIAS POPULAR

RIO, 1 — A população está jubilosa com a primeira reunião da comissão de tabellamentos, sob a presidencia do prefeito Pedro Ernesto, sendo diminuídos os preços de feijão, arroz e batatas. (A. B.).

ASSOCIAÇÕES

Caixa Escolar "Solon de Lucena" — Vem de ser empossada a nova directoria da Caixa Escolar "Solon de Lucena", anexa ao Grupo Escolar "Antonio Pessôa", desta capital, a qual ficou composta de:

Presidente, Nautina Bezerra Cavalcanti (recita); secretaria, Laura e Sousa Cantalice; thesoureira, Auta de Luna Freire; Carmelita Pereira, Comms, relatora. Fiscaes Maria de Seixas Maia e Analia Lyra (recita).

Tattwa Deus e a Humanidade — Este Tattwa realizará, hoje, ás 20 horas, uma sessão branca dedicada á soa Celestina Ferreira Feres, recentemente fallecida. É permitida a frequencia de qualquer socio do Circulo ou pessoa por este convidada. No proximo domingo, ás 14 horas, reunira o Supremo Conselho.

INFORMES COMMERCIAES

EXPORTAÇÃO

Movimento de exportação do dia 31:

- A. F. do Amaral & Filho — 11 fardos de pelles de cabra.
- Nicolau da Costa — 321 fardos de algodão em pluma.
- Cia. Parahyba de Cimento Portland S/A — 50 saccos de cimento em pó.
- Lisbôa & C.ª — 1 atado com 5 pneumáticos.
- Abilio Dantas & C.ª — 206 fardos de algodão em pluma.
- S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — 500 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante".

O algodão na Bolsa do Rio

O Serviço de Plantas Texteis recebeu a seguinte cotação de algodão, verificada na Bolsa do Rio de Janeiro: "Cotação dia 31 identica á anterior. Entradas não houve, salidas 372 e "stock" 10.917 fardos. Mercado estavel".

SEDAS ESTAMPADAS, padronagens modernas, recebeu a CASA VESUVIO, rua Maciel Pinheiro, 160.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Leumas, Leonidas, Osman Torres, Duque de Caxias, 544; America, padre Appollonio Gaudencio e Baby Pierreck, rua Epitacio Pessôa, 482.

PELO CINEMA PROPRIO PARA MENORES

O artigo sob o titulo "Cinema educativo", que a illustre educadora d. Alice de Azevedo Monteiro publicou na edição de terça-feira ultima, desta folha, veiu pôr em fóco um problema dos mais importantes do ponto de vista educacional.

As observações relatadas no trabalho em apreço dão-nos bem a idéa dos funestos efeitos produzidos no sensorio infantil pelos filmes inproprios para a infancia.

Não ha, na vida contemporanea, uma influencia mais profunda no espirito humano que a do cinema. O homem moderno vive duas vidas: a real e a do écran. Se nos adultos essa influencia é tão viva, imagine-se nas crianças em quem se impressões do mundo exterior se impõem mais fortemente, de maneira mais dominadora.

Nas principaes metropoles do país já ha uma censura rigorosa sobre os filmes permitidos a menores.

Mas ainda não é tudo. Faz-se preciso que o cinema tenha um cunho educativo. Não basta que o film esteja escolmado de scenas picantes. O sensacionalismo aventureiro dos cow-boys e gangsters devia dar lugar, no cinema para crianças, aos exemplos edificantes, ao heroismo sereno e constructor. Este é que é o bom cinema, o cinema preconizado pela moderna pedagogia, que espiritos interessados na educação moral do homem de amanhã desejou ver introduzido, plenamente, no país.

NOTAS DE ARTE

UM RECITAL DE HARPA

Conforme nossa noticia de hontem, realiza-se hoje, ás 20 1/2 horas, no Salão Nobre da Escola Normal, o recital de harpa da admiravel artista sra. Léa Bach.

Este recital será patrocinado pela Instructão Artistica do Brasil (Secção da Parahyba), primeiro da série extraordinaria, de accordo com o artigo 8.º de seu regulamento.

Os ingressos restantes poderão ser encontrados durante o dia na gerencia do Parahyba-Hotel, e á noite na portaria da Escola Normal.

A senhora Léa Bach nos apresenta um esplendido programma, organizado com arte e bom gosto, que publicamos em seguida.

I PARTE

BETHOVEN — Thema e variações; MOZART — Largo (Osiris); PESSE — (Ballada Preludio).

II PARTE

RIMSKY-KORSAKOW — Sado; TCHAIKOWSKI — Berceuse; CHOPIN — Nocturno; GO-DEFROID — Danse des silphes.

III PARTE

HASSELMANS — Gítana; ALBENIZ — Rumores de la Caleta; DEBUSSY — Vers la source — Jazz-band.

AMPARAR os filhos dos doentes de lepra é um nobre dever de solidariedade humana.

A nova organização do ensino

Ao sr. Governador do Estado, transmitiu o deputado Pereira Lira, leader da nossa bancada na Camara dos Deputados, o telegramma seguinte:

Rio, 30 — Os jornaes divulgam um comunicado da Associação Brasileira de Educação sobre a nova organização do ensino da Parahyba muito pomenorizado. Sallienta o comunicado que tal reforma "virá collocar a unidade nordestina no primeiro plano entre as que se beneficiam com serviços completos e bem estruturados para educação do povo". Quanto á organização das nossas estatísticas escolares faz um grande louvor. Transmittindo-lhe as muitas congratulações rogo-lhe faça-as extensivas ao nosso esforçado e benemerito professorado. Cordiaes saudações, José Pereira Lira.

DESSPORTOS

XI CAMPEONATO BRASILEIRO DE FOOT-BALL TELEGRAMMAS TROCADOS ENTRE A C. B. D. E A L. D. P.

A directoria da "Liga Desportiva Parahybana", quanto mais se aproxima a realização do XI Campeonato Brasileiro de Foot-Ball, vem tomando as providencias para que a nossa terra, este anno, conquiste um lugar de destaque no grande certamen sportivo nacional.

Ora, a Liga, providencia a respeito do treinamento dos seus amadores, dispensando-lhes todo o conforto possível; ora, providencia quanto ao melhor meio de embarque da sua embaixada em dia que não venha prejudicar a fórma em que se acha o combinado parahybano.

Tratando do embarque dos parahybanos para a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, a C. B. D. e a L. D. P. trocaram, hontem, os seguintes telegrammas:

"Rio, 31 — Liga Desportiva Parahybana — João Pessôa. — Rogo embarcar Estrada Ferro para Natal tempo necessario jogar doze. Gentileza receber importe passagens nosso delegado Natal Enéas Reis. Confirme urgente. Saudações, DESPORTOS."

"João Pessôa, 1 — DESPORTOS — RIO — Conforme telegramma seguiremos Natal oito nocturno. Viagem impossivel realizar-se dez, visto estante prejudicial jogadores. Viagem oito chegaremos nove, tempo necessario jogar doze. Esperamos confirmação essa Confederação, urgente. Saudações, Liga Desportiva Parahybana."

Realizou-se, domingo ultimo, no campo do "Tibiry Sport Club", em Santa Rita, um interessante jogo amistoso de foot-ball entre os fortes conjuntos do "São Lourenço" e os do club local.

"TIBIRY" VERSUS "S. LOURENÇO"

Depois de uma partida cheia de bons lances e de grande movimentação, sahiti victorioso o quadro visitante pela contagem de 1 x 0.

Na lucta dos quadros inferiores houve empate de 0 x 0.

REUNIAO NO "PYTAGUARES"

Reune, hoje, ás 19 e 30 horas, em sua séde social, a assembléa geral extraordinaria do "Pytaguares Sport Club".

O presidente respectivo solicita o comparecimento de todos os socios.

Agricultores parahybanos! Modernizae os processos de cultura assim podereis conseguir empregos com os juros modicos de 3% anno na "Caixa de Fomento e Rendas locais".

CG MEN



CONTRA IMPERIO DO CRIME

CONTRA O IMPERIO DO CRIME

— no —

"REX"

A PARTIR DE SABLADO

BRINDES DE LUXO

De 1.º de janeiro a esta data, já foram collocados nas latas da insuperavel

MANTEIGA MINEIRA "GARCA"

BRINDES NO VALOR DE 32.300\$000

SERA PUBLICADA NESTES PROXIMOS DIAS A RELAÇÃO DOS PRIMEIROS CONTEMPLADOS, QUE JÁ SÃO NUMEROSOS

O TOTAL DE BRINDES A DISTRIBUIR "NESTE ANNO" É DE 125 CONTOS.

MANTEIGA MINEIRA "GARCA"

A MANTEIGA DE MAIOR CONSUMO NO BRASIL.

PART E O F F I C I A L

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DECRETO n.º 695, de 31 de março de 1936

Regula a Caixa de Fomento da Agricultura, creada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1936.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba,

DECRETA:

Art. 1.º — A Caixa de Fomento da Agricultura, creada pela lei n.º 40, de 24 de dezembro de 1935, será administrada por uma directoria composta do secretario da Fazenda, como presidente effectivo; do secretario da Agricultura, Commercio, Viação e O. Publicas; do director do Thesouro e do director de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas, com assistencia do procurador fiscal.

§ 1.º — Os casos de empate ou de recursos serão decididos pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Nas faltas e impedimentos de qualquer director e quando a ausencia possa determinar prejuizos á marcha regular do serviço, o presidente convocará o seu substituto legal. O mesmo se dará quanto ao procurador da Fazenda.

§ 3.º — Além do voto de director, o secretario da Fazenda, como presidente, tem o voto de qualidade.

§ 4.º — As sessões da directoria serão publicas, não se podendo realizar com o numero inferior a três directores, devendo o seu resumo constar de acta que será approvada e assignada pelos directores presentes e pelo procurador fiscal.

§ 5.º — Servirá de secretario da directoria, o funcionario que fôr designado pelo secretario da Fazenda.

Art. 2.º — Os fundos da Caixa de Fomento da Agricultura, somente poderão ser applicados em emprestimos aos agricultores, sob a taxa maxima de 3% ao anno.

§ 1.º — Para o fim deste artigo, a directoria, de accordo com o cadastro especial que fôr organizado e com os dados resultantes do serviço permanente de fiscalização, fará emprestimos aos consocios agricolas e ás cooperativas que funcionarem legalmente, não podendo estes operar nas transacções de Fomento fóra das condições e requisitos exigidos neste Regulamento, sob pena de cancelamento de seu registro ou cadastro.

§ 2.º — Poderá ainda a directoria operar directamente com os agricultores nos lugares onde não houver consocios ou cooperativas, ou quando verificar que o serviço feito por intermedio destes não está correspondendo efficientemente ás finalidades da lei do Fomento.

Art. 3.º — O auxilio á lavoura será prestado por meio de emprestimos aos agricultores que forem socios de qualquer cooperativa de credito agricola ou de produção e vendas e que se obriguem expressamente a empremer suas culturas os processos ou methodos aconselhados pela Directoria do Fomento.

§ 1.º — A falta de cumprimento da obrigação assumida, conforme a parte deste artigo, impede a repetição de emprestimos.

Art. 4.º — Os emprestimos feitos directamente pela directoria ou intermedio das cooperativas, terão as seguintes categorias:

- a) emprestimos para o cultivo;
- b) emprestimos para a colheita;
- c) emprestimos para compra de machinas agricolas.

Art. 5.º — O emprestimo constante da letra A do art. 4.º terá por base o valor de 70% das despesas a realizar no plantio da lavoura em apreço e o limite maximo de rs. 5:000\$000 e o prazo de safra, não excedente de 6 meses.

§ 1.º — A Directoria de Fomento da Produção Vegetal e de Pesquisas Agronomicas apresentará na primeira quinzena de janeiro de cada anno á Directoria da Caixa de Fomento da Agricultura, uma tabella das despesas a realizar por hectares no plantio das principais culturas do Estado. Esta tabella servirá de base ao calculo de percentagem a que se refere o artigo 5.º.

§ 2.º — Para conseguir o emprestimo o agricultor deverá exhibir um attestado da Directoria de Produção ou serviço federal equivalente sobre o uso das machinas agricolas, estado actual e extensão da terra cultivada ou destinada á cultura, condições em que se acha a sementeira ou plantio e estimativa do rendimento.

§ 3.º — A operação somente poderá ser feita mediante garantias satisfactorias, em que se deverá tomar em consideração a idoneidade do tomador e seus antecedentes.

Art. 6.º — Os emprestimos para colheita terão por base o rendimento provavel da lavoura, não podendo exceder de 70% de seu valor, até o limite maximo de rs. 10:000\$000 — a prazo não excedente de 120 dias, — sob garantia de aval ou penhor da produção.

§ 1.º — O agricultor juntará á proposta de emprestimo um certificado da Directoria de Fomento ou serviço federal equivalente, comprovando o uso das machinas agricolas, estado da lavoura e avaliação da colheita.

§ 2.º — Do valor deste emprestimo será deduzido o do emprestimo de cultivo caso exista mesmo antes do vencimento, o qual ficará liquidado, levantando o tomador apenas a differença.

Art. 7.º — O emprestimo para compra de machinas agricolas, terá por base 80% do valor das mesmas, constante de um attestado da Directoria do Fomento, com o limite maximo para cada agricultor de rs. 4:000\$000 amortizáveis em quatro prestações semestraes.

§ 1.º — Quando as machinas não forem fornecidas pelo Estado, o agricultor deve apresentar a prova de seu pagamento ou de seu contracto.

§ 2.º — Quando a compra fôr feita a prazo, quer a particulares, quer ao Estado, o levantamento do emprestimo fica condicionado ás respectivas prestações, ficarão a Caixa de Fomento ou as cooperativas, conforme o caso, com a reserva de dominio dos machinismos até completa liquidación da divida.

§ 3.º — Os pequenos agricultores que não poderem adquirir machinas agricolas, poderão nos dois primeiros annos de cultura, solicitar-as por emprestimo á Directoria de Fomento, por intermedio das Cooperativas de que façam parte, ficando estas responsaveis pelas mesmas.

Art. 8.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de março de 1936, 47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

Isidro Gomes da Silva

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 30:

Petição:

De Joaquim de Luna Freire, á directoria, requerendo uma modificação no imposto de industria e profissão que lhe fôr lançado no corrente exercicio. — Deferido. A 2.ª Secção para a necessaria alteração.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 28:

Portarias:

O director do Departamento de Educação exonerou, a pedido, o sr. Estarislau Carvalho Ventura, do cargo de inspector administrativo do Ensino da Torreira, do municipio de Alagôa

Departamento de

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO

DIA 31:

Portarias:

O director do Departamento de Educação exonerou o sr. João Rodrigues Fernandes do cargo de inspector administrativo do Ensino de Condado, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação nomeou o sr. Esperidião Lima para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Condado, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação exonerou o sr. Nicolau Alves de Lima do cargo de inspector administrativo do Ensino de Malta, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação nomeou o sr. João Teixeira de Castro para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino de Malta, do municipio de Pombal.

O director do Departamento de Educação exonerou, a pedido, o sr. Samuel de Sousa do cargo de inspector administrativo do Ensino de Sucurú, do municipio de São João do

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 1.º

Petições:

De Cicero Sabino dos Santos, requerendo licença para fazer remodelação do predio n.º 710, á rua da Republica. — Como requer.

De Bellarmino Silva dos Santos, requerendo baixa da collecta de sua casa n.º 26, á rua Cruz Cordeiro. — Deferido.

De Matheus Gomes Ribeiro, requerendo modificação dos impostos sobre a sua engenhoca, casa de farinha e estabulo. — Não merecendo duvidos as allegações do requerente, a D. E. F. receba o imposto na base da primitiva collecta de 1935.

De Laura Rodrigues, requerendo redução dos impostos de seu predio n.º 814, á avenida João Machado. — A requerente liquide a divida da casa correspondente aos exercicios anteriores, voltando após a despachos a presente.

De Zaida da Gama Baptista, requerendo isenção de impostos municipais para seus terrenos e predios nelles construidos, na arca que fica de frente ao cirmea Jaguaribe, esquadra do com a avenida Capitão José Pessoa, e avenida Vera Cruz, para cujo alinhamento esta Prefeitura apoderou-se de determinada parte dos mencionados terrenos. — Junte planta e volte, querendo.

De Joaquim Pereira dos Santos, requerendo licença para cobrir a casa n.º 95, á rua Bella Vista. — Quite-se preliminarmente com os cofres municipais. — Certifique-se o que constar.

De Antonio Soares da Costa, requerendo licença para renovar a cobertura de sua casa de palha n.º 372, á rua da Paz. — Deferido.

De F. Navarro, requerendo certidão de estar quites com os cofres municipais. — Certifique-se o que constar.

De José Felix de Araújo, requerendo certidão se em 1918 foi feito requerimento á Prefeitura para a reconstrução do predio n.º 19, á praça 1817. — Certifique-se o que constar.

De Maria Luiza, requerendo licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á avenida Minas Geraes n.º 301. — Deferido.

De João Dias Junior, requerendo licença para ultimar os serviços de construção do predio n.º 147, á avenida Capitão José Pessoa. — Junte planta e volte, querendo.

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de março de 1936.

THE SOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 1 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 31 de março		373:223\$688
Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 31 de março	93:000\$000	
José Luiz do Régo Luna — Saldo de adeantamento	4\$000	93:004\$000
Banco Central — C/movimento — Retirada nesta data	485\$000	
Banco do Estado da Parahyba — Idem, idem	45:940\$400	46:425\$400
		512:653\$088

DESPESA

Elsa Cunha — Vencimentos	110\$000	
Tenente Francisco Pedro dos Santos — Ajuda de custo	1:212\$200	
Jonathas Carecas — Adeantamento	50\$000	
Instituto Sericolica — Folha de operarios	302\$000	
Obras Publicas — Idem	266\$600	
Força Publica Militar — Vencimentos do mês de março	100:711\$100	
Directoria de Produção — Folha de operarios	60\$000	
Directoria de Educação — Escolas subvencionadas — Caixas Escolares	600\$000	
José Luiz do Régo Luna — Adeantamento	166\$000	
Procuradoria da Fazenda — Para desapropriações	64:000\$000	
José Florentino Junior — Tomada de contas	360\$000	
Luiz E. Moreira Franco — Adeantamento	40\$000	
Montepio F. Publicos — Descontos do mês de fevereiro	92:535\$300	
Obras Publicas — Folha do pessoal contratado		
S. Estatistica	1:550\$000	
Djalma Amorim — Adeantamento	5:000\$000	
Diversos funcionarios — Vencimentos	23:074\$700	290:037\$900
Saldo para o dia 2 do corrente		222:615\$188
		512:653\$088

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 1.º de abril de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves de Palva, Escriptuario.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessoa, 1.º de abril de 1936.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Severino Bernardino.

- Ronda á Guarnição, sargento ajudante João Gadêlha.
- Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento Pedro Dias.
- Ordem á C/O., soldado-corneteiro Francisco Theotônio.
- Piquete ao Q/F., soldado-corneteiro Apri-gio Isidro.
- Dia á Secretaria, soldado Manuel Vaz.
- Dia ao telephone, soldado-telephonista Beniz.

Boletim numero 75.
(ass.) Elycio Sobreira, ten. cel. comte. Confere com o original — Guilherme Falcone, major sub-cmt. int.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessoa, 1.º de abril de 1936.

Serviço para o dia 2 (quinta-feira). Uniforme 2.º (kaki).

- Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 40.
- Dia á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 1.
- Dia á S/P., guarda de 2.ª classe n.º 14.
- Rondantes, fiscal Lauro e guardas de 1.ª classe ns. 6 e 9.
- Guarda do Quartel, guardas ns. 21 — 36 — 84 — 115.
- Guarda da S/P., guardas ns. 27 — 76 — 50.

Boletim n.º 75.
(ass.) Tenente Francisco P. dos Santos, inspector geral.

Confere com o original — João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DOS DIAS 31 DE MARÇO E 1 DE ABRIL DE 1936

DIA 31 DE MARÇO		
RECEITA		
Saldo do dia 30	48:126\$348	
Receita do dia 31	8:068\$600	56:194\$948

DESPESA		
Pago a Odilon Vieira, fornecimento de cal para as obras municipais	320\$000	
Idem a Severino Mesquita, 2 vassouras para esta Prefeitura e diversas louças para a Camara Municipal	66\$000	
Idem a Sizenando Marinho, pela aquisição de um casal de veados	390\$800	776\$800
Saldo para o dia 31		55:418\$148
No B. Auxiliar do Commercio	25:000\$000	
Em documentos de valor	6:201\$550	
Dinheiro em cofre	24:216\$598	55:418\$148

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 31 de março de 1936.
Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

DIA 1 DE ABRIL		
RECEITA		
Saldo do dia 31 de março	55:418\$148	
Receita do dia 1.º de abril	3:532\$200	58:950\$348

DESPESA		
Pago ao dr. João Franca, indemnização das casas 496 e 500 do menor Osias Machado da Silva	4:200\$000	
Idem a Ariel de Farias, de 4 clichês da rua Silva Jardim	120\$000	
Idem ao fiscal João Torres, percentagem de impostos arrecadados pelo mesmo no distrito do Conde	108\$600	
Idem aos irmãos Cavalcanti & Cia., conta de material de expediente	3:298\$350	
Adeantamento á Assistencia Municipal, para despesas de prompto pagamento	550\$000	
Ao porteiro desta Prefeitura, idem, idem	100\$000	
Pago a funcionarios, referente a março findo	11:888\$300	
Idem a funcionarios da Secretaria da Camara Municipal	1:648\$272	21:913\$522
Saldo para o dia 2		37:036\$826
No B. Auxiliar do Commercio	25:000\$000	
Em documentos de valor	5:811\$550	
Dinheiro em cofre	6:225\$276	37:036\$826

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 1.º de abril de 1936.
Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

EDITAES

REGISTRO CIVIL — Edital — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias n. 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes: José de Oliveira e Silva e d. Leonidas de Medeiros Guedes, que são maiores, naturaes deste Estado, moradores nesta capital, á rua S. Vicente n. 234, e solteiros perante a lei, podem já casados religiosamente; elle, ex-agricultor, reservista do Exercito, filho de Miguel José da Silva e de d. Quitheria Liliosa da Silva, moradores na fazenda Queimadas, em Alagôa do Monteiro, deste Estado; e ella, de profissão domestica, filha de Joaquim Guedes Cavalcante e de d. Joanna de Medeiros Guedes, moradores em Covão, Bananeiras, deste Estado. Dr. Orestes Toscano Lisboa e d. Turyzina Vianna Smith, que são solteiros, maiores e moradores nesta capital, elle advogado e filho de Francisco Fernandes Lisboa, morador em Jacaraú, Mamanguape, deste Estado, donde é natural o nubente, e da fallecida d. Julia Toscano Lisboa; e ella, solteira, de profissão domestica, natural da capital do Maranhão e filha dos fallecidos João Pedro Smith e d. Raymunda Vianna Smith. A nubente é conhecida por Zizi. Si algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, março de 1936. O es-crivão, Sebastião Bastos.



EDITAL DE CITAÇÃO — 1.º CARTORIO — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo dr. 1.º promotor publico da comarca foi denunciado o individuo Antonio Albino de Sousa, como incurso na sanção penal do art. 303 da Consolidação das Leis Penaes, e não se encontrando o mesmo neste termo, conforme foi certificado pelo official de justiça encarregado da diligencia, ordenei se expedisse o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por citaco ao allucido summariado para ás 14 horas, do dia 21 do fluente.

na sala das audiencias no predio n. 42, á rua Epitacio Pessoa desta capital, se ver processar pelo crime de que é accusado e para todos os termos do processo até final, sob pena de revelia. E para conhecimento de todos, fez-se o presente que vae publicado pela imprensa e affixado no local do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 1 de abril de 1936. Eu, João Nunes Travassos, escrivão, o dactylographel e subscrevo. O ascrivão do crime, João Nunes Travassos. Agrippino Barros. Conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão, João Nunes Travassos.

SECÇÃO LIVRE

AVISO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

E' de maxima conveniencia que os professores publicos nos seus attestados de exercicio para recebimento de vencimentos declarem a entrada a que pertencem.

OLIVIA DE SA' MEDEIROS



1.º aniversario

Edulivia de Sá Medeiros, em seu proprio nome e no de seu pae e irmãos, convida os demais parentes e amigos, para assistirem á missa que, em commemoração ao 1.º aniversario do fallecimento de sua inesquecível mãe, OLIVIA DE SA' MEDEIROS, será rezada na matriz de Lourdes, pelas 6 horas da manhã, do dia 3 do corrente (sexta-feira), confessando desde já a sua maior gratidão a quantos se dignarem comparecer a esse piedoso acto.

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua sede á rua Barão do Triumpho, n.º 482, no dia 1 de abril, ás 15 1/2 horas.

1.º Premio	8677
2.º "	9019
3.º "	9828
4.º "	7870
5.º "	4138

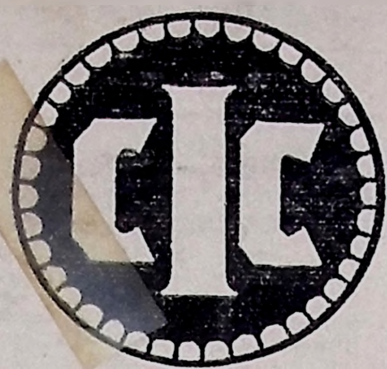
João Pessoa, 1 de abril de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERRAL FYRAGIBE, fiscal de clubes.

ANDRADE LIMA

LEILOEIRO OFFICIAL

O MAIS VELHO E CONCEITUADO LEILOEIRO DESTA PRAÇA
Sinceridade e absoluta discreção nos seus negocios
Encontra-se á disposição do distincto publico parahybano em sua agencia
á RUA MACIEL PINHEIRO, 259



COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

Com a presença do fiscal do Governo realizou-se o sorteio de amortização de titulos desta Companhia, tendo sido sorteadas as seguintes combinações:

COMBINAÇÕES SORTEADAS EM 31 DE MARÇO DE 1936

O	C	P
A	E	B
I	U	T
N	K	C
Z	Y	M
S	J	B
R	F	W
Z	U	I

AGENTES NESTA CIDADE:

J. R. DE VASCONCELLOS & CIA.

SERVIÇO ELEITORAL — Os eleitores cu eleitoras, trasferidos de outras regiões deste Estado, para esta capital, de 1934 até fevereiro proximo findo, devem comparecer no cartorio eleitoral que agora funciona no Registro Civil, para que, em futuras eleições, saibam as secções onde deverão votar, trazendo os respectivos titulos para o registro no livro especial de "Transferencia de eleitores da mesma região". Trata-se aos que possuem titulos averbados pelo ex-escrivão eleitoral dr. Pedro Ulysses.

De accôrdo com o que dispõe o Código Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legais, que foi qualificado, por despacho do dr. juiz, a seguinte pessoa:

DIA 1.º

6.579 — Carlino de Albuquerque Moura.

João Pessoa, 1 de abril de 1936. O escrivão do registro, Sebastião Bastos.

FRANCISCO LIMA, official do Registro de Hypothecas do termo de Piancó, em virtude da lei, etc.

Certidão — Certifico que recebi duas copias dos estatutos, da acta de constituição e da lista nominativa dos associados fundadores da Caixa Rural de Piancó, as referidas copias ficam registradas e archivadas em meu cartorio; o referido é verdade e dou fé.

Piancó, 21 de março de 1936. O official do registro, Francisco Lima. (A firma está devidamente reconhecida).

DECLARAÇÃO — Declaro ao commercio e ao publico desta praça que nesta data comprei ao sr. Daniel Cavalcanti Lima, o seu estabelecimento commercial, sito á rua 4 de Outubro n.º 2, nesta cidade, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Campina Grande, 27 de março de 1936.

Estevam Barbosa da Silva. Confirmo: Daniel Cavalcanti Lima. (As firmas estão devidamente reconhecidas).

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DA PARAHYBA DO NORTE — Assembléa geral — (Convocação unica) — De ordem do sr. presidente, são convidados todos os socios quites desta sociedade para uma sessão de assembléa geral, a realizar-se na sede social, sito á rua Duque de Caxias, no proximo domingo (5 de abril), ás 14 horas, a fim de serem eleitos os novos directores desta Associação, os quaes terão de gerir este sodalicio no periodo de 21 de abril de 1936 até igual data de 1937.

Secretaria da Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba, em 30 de março de 1936. — Durval Cavalcante, 2.º secretario.

TENHA JUIZO



GRANDE CRIME
CASAR DOENTE

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doencas secretas ficaram, com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras sofrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.
Para recuperar á saúde basta 3 vidros do

Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.
- 2.º — Desapparecimento de manifestações cutaneas de origem syphilitica.
- 3.º — Desapparecimento completo do REUMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.
- 5.º — O aparelho gastro intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' um depurativo que tem attestado dos Hospitais e de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Syphilitica.



EMISSAO DE TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO COM REEMBOLSO ANTECIPADO POR SORTEIOS MENSAES DE AMORTIZAÇÃO OU NO FIM DO CONTRACTO

Mais de 140.000 pessoas estão empregando suas economias em titulos da SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CONTOS

de capitales subscriptos em vigor
SETENTA MIL CONTOS
de reservas mathematicas

SORTEIO DE AMORTIZAÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1936

COMBINAÇÕES SORTEADAS

OHT	YEU	QDZ
GEU	QYR	XDP

Os sortelos de amortização são realizados em publico no ultimo dia útil de cada mês

Todas as seis combinações sorteadas dão direito ao reembolso immediato de capital garantido nos titulos.

56 titulos amortizados por 745 contos de réis

Todos os titulos são emitidos com uma combinação de três letras que lhes assegura, em cada sorteio mensal, durante a vigencia do contrato, seis probabilidades de reembolso antecipado, uma vez que a Companhia faz sortear mensalmente seis combinações diferentes.

27.895 CONTOS DE RÉIS já foram reembolsados antecipadamente por meio de sorteios, em 74 meses de funcionamento.

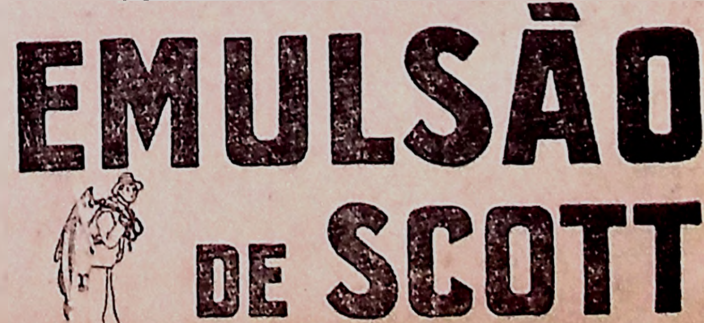
O proximo sorteio de amortização será realizado em 31 de janeiro de 1935

PEÇAM DETALHES A' SEDE SOCIAL OU AOS INSPECTORES E AGENTES Inspectoria Geral de Pernambuco — á rua João Pessoa, 310, 1.º andar—Recife.

Agente em João Pessoa — ADAUCTO SOARES DA COSTA
Rua Maciel Pinheiro, 88-1.º and.

As Crianças De Hoje SÃO OS HOMENS DE AMANHÃ DÊ AO BRASIL

homens sadios, robustos, tornando, hoje, as crianças bastante vigorosas. As vitaminas A e D são indispensaveis ao bom desenvolvimento das crianças pois fortalecem os ossos, os dentes e dão força e resistencia. E vitaminas A e D se encontram em abundancia no tonico alimento.



CO HYPHOPHOSPHITOS DE CAL E SODA

O reinício do serviço de dirigíveis entre a Europa e a America

Como nos annos anteriores, tambem em 1936 haverá um serviço regular de comunicações aéreas, por meio de dirigíveis, entre a Europa e a America do Sul, para o transporte de passageiros, cargas, colis-postaux, etc. Essa linha transoceanica de dirigíveis — unica no genero em todo o mundo — mantida em estreita colaboração pela Deutsch Zeppelin-Rederei G. m. b. H., empresa alemã especialmente organizada para o fim de desenvolver o trafego commercial de aeronaves do tipo dirigível, e pelo Syndicato Condor Ltda., empresa brasileira de navegação aérea, com sua representante geral na America do Sul, será reiniciada no proximo dia 30 de março, por occasião da partida do novo dirigível "Hindenburg" — LZ 129 para sua viagem inaugural, seguindo directamente até o Rio de Janeiro.

Durante o anno de 1936, seguir-se-ão 22 viagens completas, de ida e volta, entre a Alemanha e o Brasil, as quaes a principio serão quinzenaes, estando já prefixado o seu horario até o mês de junho, como segue:

Partidas da Alemanha: — 30 de março, 13 de abril, 27 de abril, 11 de maio, 25 de maio e 8 de junho.

Chegadas no Rio: — 3 de abril, 17 de abril, 1 de maio, 15 de maio, 29 de maio e 12 de junho.

Partidas do Rio: — 5 de abril, 18 de abril, 2 de maio, 16 de maio, 30 de maio e 13 de junho.

O serviço transoceanico de dirigíveis, conta com 2 aeronaves para manter o seu trafego regular: O "Graf Zeppelin", já bastante conhecido do nosso publico, não só pelas inúmeras expedições que realizou ás regiões as mais longinquoas do globo, mas especialmente pelo serviço irreprehensível que, com absoluta segurança e pontualidade, durante os ultimos cinco annos, executou entre o Velho Mundo e o nosso Continente, transportando centenas de passageiros, milhares de kilos de correio e cargas, num total de mais de 1.000.000 de kilometros.

Quanto ao "Hindenburg", o novo gigante dos ares, ao qual a imprensa europea está tecendo os maiores elogios, é uma maravilha que, sob todos os aspectos, ultrapassou o que se havia imaginado até agora pudesse existir em materia de dirigível. Reune o "Hindenburg" a elegancia de sua estrutura, o aperfeicoamento tecnico, que garante segurança, rapidez e estabilidade, e as mais modernas e luxuosas instalações para o maior conforto dos seus 50 passageiros.

A eficiencia do serviço Condor-Zeppelin, comprovada durante os 5 annos de trafego regular, e o franco progresso a que attingiu essa via de transporte aéreo internacional, ainda mais se accentuarão com a introdução do novo dirigível na linha transoceanica, o que permitirá um maior estreitamento das relações economicas e sociaes entre a França e a America.

PRESTIGIAE a "Campanha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e lival-os, ao mesmo tempo, do contagio, com a fundação de preventorios destinados a abrigal-os.

CINEMAS E FILMS

"G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME" — SABBADO NO "REX"

Approxma-se o film que o mundo vem aplaudindo entusiasticamente! A sociedade comprehende o seu alcance, o vigor da sua campanha e aplaude-o freneticamente! E coube a Warner Bros mais uma vez, pioneira da cinematographia, iniciar abertamente uma campanha contra a onda do crime, que aterrorizava as multidões, intimidava governos e enevoava, enodando as civilizações maravilhosas, instituições seculares e nobres, avasalando tudo. Porém isso foi até somente ha um anno atrás. Então ás paginas principaes dos grandes jornaes se enchiam com o relato das façanhas dos sicarios associados, mutilados e amparados por habeo-corpus e cumplices installados no seio do governo! Hoje poroim o mundo assiste ao reverso da medalha. A policia, munida de carta branca, que lhe foi dada pelo Congresso induzido pelo grito da sociedade, entrou a agir com as mesmas armas e com recursos de toda especie contra a sanha dos bandidoleiros... Tragam-os de qualquer maneira!... Mortos... de preferencia. E sem desforras nem vingancas a policia agiu contra os canceros da sociedade. Foi a violencia contra a violencia! Travou-se então a batalha; milhares de homens, de dollars foram despendidos. E os Dillingers foram cahindo um a um. G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME é o film mais impressionante deste anno, porque é o primeiro a encarar de frente, cusadamente, o problema social mal grave que o mundo já conheceu. G MEN — CONTRA O IMPERIO DO CRIME no REX, sabbado, vae reproduzir com acção pasmosa, os grandes cabeçalhos dos principaes jornaes norte-americanos, dos ultimos dois annos, relatando fielmente o que foi e o que está sendo a necessaria e rude campanha contra o Crime!

JUSTIÇA ELEITORAL

(Conclusão da 2.ª pag.)

na petição de qualificação do eleitor Manuel Felinto Pessoa, da 2.ª zona, Mamanguape, o numero 28, indicativo da idade, e o numero 15, relativo á data do requerimento, não são do proprio punho do referido eleitor.

Ante o resultado do exame que mandara proceder, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancella a inscrição do mencionado eleitor, devendo a Secretaria iniciar as demais providencias legais acerca do cancelamento.

Dê-se opportunamente, vista dos autos ao dr. Procurador, para os fins de direito. João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 62

Processo n.º 108. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 512, do eleitor Thomires Monteiro da Silva, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

O exame pericial procedido na petição de qualificação do eleitor Thomires Monteiro da Silva, da 2.ª zona, Mamanguape, apuroa que a data 16 e o mês agosto não são do proprio punho do eleitor. Resolve, pois, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancellar a inscrição do mencionado eleitor.

Pezisa a Secretaria no processo de cancelamento, dando-se, oportunamente, vista destes autos ao dr. Procurador Eleitoral, para os fins de direito. João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 63

Processo n.º 139. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 580, da eleitora Elita Freire da Costa, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

Do laudo pericial a fls. 14, se vê que a data 6 e o mês agosto, na petição de qualificação a fl. 4, da eleitora Elita Freire da Costa, não são do proprio punho da requerente.

A vista do exposto, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancella a inscrição da referida eleitora e manda que a Secretaria prosiga na marcha legal do processo de cancelamento.

Dê-se opportunamente, vista destes autos ao dr. Procurador regional. João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 64

Processo n.º 111. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 570, do eleitor Francisco Manuel do Carmo, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

O exame pericial a que foi submetida, por deliberação deste Tribunal, a petição de qualificação do eleitor Francisco Manuel do Carmo, da 2.ª zona, Mamanguape, constata que na petição ha dizees que não são do proprio punho do requerente.

A vista das conclusões do laudo, o Tribunal Eleitoral da Parahyba cancella a inscrição do mencionado eleitor, devendo a Secretaria prosigir na marcha legal do processo de cancelamento, dando-se opportunamente vista dos autos ao dr. Procurador Regional, para os fins de direito.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 65

Processo n.º 112. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 517, da eleitora Saphira Trigueiro de Andrade, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

O Tribunal Eleitoral da Parahyba resolve cancellar a inscrição da eleitora Saphira Trigueiro de Andrade, da 2.ª zona, Mamanguape.

Fundamenta a decisão o facto de não ser a petição de qualificação toda ella do proprio punho da referida eleitora, como se vê do laudo pericial a fl. 14.

A Secretaria prosiga no processo de cancelamento, dando-se opportunamente vista dos autos ao dr. Procurador eleitoral para os fins de direito.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 66

Processo n.º 113. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição

n.º 582, do eleitor Lourival Pereira de Oliveira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

O laudo pericial de fl. 14, afirma que a data 16 e o mês agosto no fecho do requerimento de qualificação do eleitor Lourival Pereira de Oliveira, da 2.ª zona, Mamanguape, não são do proprio punho do referido eleitor.

A vista do exposto, o Tribunal Eleitoral da Parahyba resolve cancellar a inscrição do mencionado eleitor e mandar que a Secretaria prosiga no processo legal do cancelamento, dando-se vista destes autos, oportunamente, ao dr. Procurador, para os fins de direito.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

ACCORDAO N.º 67

Processo n.º 114. Classe 5.ª. NATUREZA DO PROCESSO: Inscrição n.º 744, do eleitor José Dionisio Ferreira, da 2.ª zona (Mamanguape), para effeito de revisão. RELATOR: Dr. Antonio Guedes.

O Tribunal Regional resolve mandar cancellar a inscrição.

Do laudo de fl. 14, se verifica que a letra da petição de qualificação a fl. 4, não é toda ella do proprio punho do eleitor José Dionisio Ferreira, da 2.ª zona, Mamanguape.

Resolve, pois, o Tribunal Eleitoral do Estado da Parahyba cancellar a inscrição do referido eleitor e mandar que a Secretaria prosiga no processo de cancelamento, dando-se, opportunamente, vista dos autos ao dr. Procurador Eleitoral, para os fins de direito.

João Pessoa, 22 de janeiro de 1936. (ass.) Paulo Hypacio da Silva — Presidente. (ass.) Antonio G. Guedes — Relator.

Conferem com os originaes, Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessoa, 27 de março de 1936. O official, Alfredo de Sousa Monteiro.

VISTO: Carlos Bello — Director.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da decima terceira (13.ª) sessão ordinaria, em 25 de março de 1936.

As vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e seis, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souza Maior e Flodardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdin Guedes, Horacio de Almeida, Agrippino Gouveia de Bezor e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente approvada a acta da sessão anterior. Expediente: telegrammas de varios Juizes, relativos a exercicio de serventorias de justiça eleitoral: officio do bel. Milton Marques de Oliveira Mello, comunicando haver reassumido o exercicio das funções de juiz preparador do termo de S. José de Piranhas; officio do presidente da Camara Municipal de Bananeiras, communicando a posse do supplicite de vereador — Abdias Travassos da Costa, em virtude da renuncia do vereador Bráulio Pompilio de Mello. Assignatura de accordãos — São assignados os accordãos referentes aos processos n.º 236, classe 5.ª, e n.º 13, classe 1.ª. Julgamento — O dr. Antonio Guedes, que na sessão anterior pediu vista do processo n.º 15, da classe 5.ª (representação do juiz eleitoral da 12.ª zona, contra o sr. Adelgicio Olyntho e o dr. Jader dos Santos Lima, accusados como tendo creado obstaculos á posse do prefeito eleito de Patos) se manifesta contra o voto do relator mandando archivar o processo; entende que os autos devem ser remetidos ao dr. Procurador da Republica, para os devidos fins. O dr. Horacio de Almeida, confirmando o seu voto anterior, acha que se deve promover acção penal contra os accusados. O Tribunal, contra os votos desses dois juizes, de accordo com o parecer do dr. Procurador, resolve mandar archivar o processo, visto como das diligencias effectuadas ficou demonstrado não haver crime de natureza eleitoral a apurar. Em cumprimento ao accordão do Tribunal Superior, que annullou a eleição de supplicite a deputado classista, pelo grupo das "Profissões Liberaes", á Assembleia Legislativa Estadual, foi designado o dia 14 de abril vindouro, ás 11 horas, para a renovação da eleição, sob a presidencia do dr. Agrippino Barros, na sede deste Tribunal Regional. Dia para julgamento — Foi designada a proxima sessão para os julgamentos dos processos n.º 16, da classe 5.ª, relativo á perna de mandato do vereador eleito — sr. Oswaldo Pessoa Cavalcanti, que não prestou ainda o compromisso do cargo, e n.º 17, da mesma classe, referente ao pedido de dispensa do serviço eleitoral, pelo juiz da 8.ª zona, bel. Ovidio da Costa Gouveia; sendo relatores dos feitos, respectivamente, os drs. Horacio de Almeida e Antonio Guedes. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão ás 15 horas. Eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director da Secretaria, redigi esta acta, que subscrevo e assigno com o sr. presidente (ass.) Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.

VENDEM-SE cachorros policiaes, á rua das Flores, 438.

PRINCIPE DE GALLES E FLORETES

serão sempre os charutos preferidos pelos fumantes de bom gosto

"FAVORITA PARAHYBANA" CLUBE DE SORTEIOS de Assendino Nobrega & Cia. A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteo dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1 de abril, ás 15 horas.

- 1.º Premio 5875
- 2.º " 4762
- 3.º " 9786
- 4.º " 7886
- 5.º " 9151

João Pessoa, 1 de abril de 1936.

PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO

Resultado do sorteo dos coupons brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA em sua sede á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 1 de abril, ás 19 horas.

- 1.º Premio 6734
- 2.º " 6950
- 3.º " 9026
- 4.º " 8524
- 5.º " 8917

João Pessoa, 1 de abril de 1936.

Resultado do sorteo do PLANO PARAHYBANO, realizado pela Loteria Federal de 1 de abril de 1936.

PREMIO DE 5.000\$900 Caderneta n.º 5108

PREMIO DE 200\$900 Cadernetas terminadas em n.º 108

PREMIO DE 30\$900

- Caderneta n.º 0208 pertencente ao prestamista dr. Alfredo Sá
- " " 1208 pertencente ao prestamista Milton E. Vergara.
- " " 1608 pertencente ao prestamista Luiz C. de Oliveira.
- " " 2808 pertencente ao prestamista Abdon Ramech.
- " " 5468 pertencente ao prestamista Moyses Dermas.
- " " 6908 pertencente á prestamista Aline Torres Espinola.
- " " 7208 pertencente ao prestamista João Casado.
- " " 8608 pertencente ao prestamista Manoel Formiga.

João Pessoa, 1 de abril de 1936.

ASSENDINO NOBREGA & CIA. associados

"VALE QUEM TEM"

Rua Beaurepaire Rohan, 196

FEDERAL 5108

EXTRACÇÃO EM RECIFE A S 14 1/2 HORAS

João Pessoa, 1 de abril de 1936.

J. PESSOA & IRMÃOS

CLUB C. "PAS DOURADAS" — Da directoria do Club ficamos informados que de ordem superior ficou resolvido, que ás sessões de ora por diante serão nas quartas-feiras, ás 7 horas da noite, e ao mesmo tempo convidamos aos associados para tomarem parte no baile da Paschoa. — Arthur Gomes da Silveira, 2.º secretario.

CENTRO PROLETARIO "ALBERTO DE BRITTO" — Convite — De ordem do sr. presidente da assemblea deste sodalicio, são convidados todos os socios quites para uma reunião que será realizada no dia 2 do corrente, a fim de se tratar da reforma dos Estatutos e outros assumptos sociaes de grande importancia.

Secretaria do Centro Proletario "Alberto de Britto", em João Pessoa, 1.º de abril de 1936. — Eugenio Felix, 1.º secretario.

"MERCEDES"

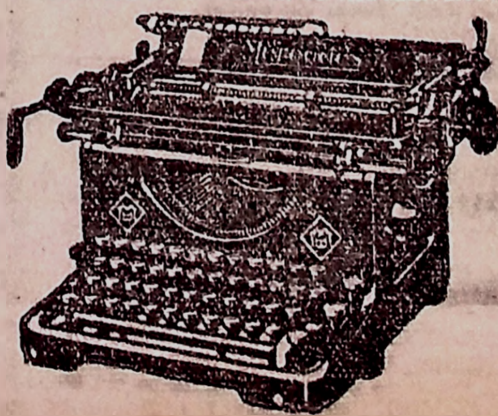
A MACHINA DE ESCRIVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCEDES-PRIMA"

Vendas em prestações modicas. "SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining

JOAO PESSOA — RUA MACIEL — PINHEIRO N.º 181

Mantemos officina com tecnico competente.



AGRICULTORES! COOPERAE-VOS PARA LUCTAR UNIDOS! ORGANIZANDO-VOS EM COOPERATIVAS APROVEITAREIS INTEGRALMENTE OS EXTRAORDINARIOS BENEFICIOS COM QUE O GOVERNO DO ESTADO ESTIMULA OS VOSSOS TRABALHOS. FAZENDO PARTE DE UMA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E TRABALHANDO COM MACHINAS AGRICOLAS TEREIS DINHEIRO EMPRESTADO COM O JURO INFIMO DE 3% AO ANNO.

PARAHYBA RURAL

A mamona é cultura facil, não sujeita a pragas, e de grande rendimento.

O agricultor cearense já compreendeu a extraordinaria vantagem desta cultura. E por isto mesmo o Ceará produziu, em 1935, cerca de 30 milhões de kilos de bagas de mamona e espera produzir 40 milhões este anno.

A Parahyba não póde perder esta grande riqueza. Precisamos exportar mamona ainda este anno

PALESTRAS AGRICOLAS

DR. LEOPOLDO PENNA TEIXEIRA
Director da Agricultura e Pecuaria do Estado do Pará

É necessario crear, obrigatoriamente, a hierarchia das categorias de typos de nossos generos da produção agricola ou extractiva, regional, padronizando e exercendo rigorosa fiscalização.

Impõe-se também a hierarchia correspondente nos preços dessas categorias, para que o agricultor possa produzir os typos mais remunerativos do seu labor e mais convenientes a economia geral.

Emquanto nosso mercado exterior era feito para os outros Estados, poucas eram as exigencias a satisfazer como qualidades da nossa produção a exportar.

Os novos mercados nacionais, que tivemos de buscar ou de atender, têm exigencias mais amplas e mais effectivas que aquelles, impondo-nos, assim, outro criterio commercial, outras praticas, novos methodos.

Commercio e agricultura têm vivido estranhos aos seus interesses e aos seus deveres mutuos, numa preocupação reciproca de esquivanças a entendimentos e alliança, necessarios.

Não póde haver na vida pratica interesses independentes, insulados, ou arbitrarios; todas as formas de actividade industrial ou mercantil são necessariamente sujeitas a interdependencia e a conveniencias, communs.

A solidariedade é a alma do progresso; para prosperar, carece conciliação, convergencia, auxilio mutuo, cooperação de interesses salutaros.

Commercio e agricultura para triumpharem nas luctas economicas, precisam triumphar juntos; para isso convém que se organizem conjunctamente, cada qual na sua esphera de acção, mas, objectivando serviços, conveniencias e proveitos, mutuos.

Commercio e agricultura podem e devem progredir, assistindo-se reciprocamente; e prosperar sem se estorvarem ou se desentenderem.

Seus interesses são de tal modo solidarios, que qualquer infracção particularista, infallivelmente se reflectirá na economia commum.

Sem agricultura não póde haver subsistencia, commercio, industria; sem commercio, ou sem industria, a agricultura ficaria adstricta ao proprio consumo pelo agricultor.

Sem boas sementes a produção se esente; o commercio é o zelador mais proximo e mais immediato de semente conveniente.

Sem commercio previdente e provido, não póde subsistir agricultura prospera; nem haver negocios seguros e vantajosos; e nem firmar-se reciprocidade de estímulos convenientes.

O prevalemento da boa semente para effeito de safras convenientes, em volume e qualidades, está na alçada e solicitude do commercio; sem boas sementes, safras escassas, negocios fracos e lucros duvidosos.

O desconhecimento da importancia da boa semente, ou a indifferença pelo valor desta, serão sempre os maiores impedimentos á prosperidade qualitativa e quantitativa da agricultura.

O commercio de sementes para fins de agricultura, é negocio de grande responsabilidade pratica e de enorme influxo economicista.

A semente destina-se, praticamente, a assegurar plantas valiosas, culturas lucrativas, produção avultada e vantajosamente padronisavel, reunidos os maximos requisitos de acceitação.

O commercio precisava fazer da semente mercadoria não só para consumo geral mas, muito particularmente, mercadoria para fins agricolas, isto é, para renovar safras sempre mais valiosas e estimadas.

Neste ultimo caso, a semente precisaria merecer, do commercio, solicitudes mais especiaes, preservando melhor sua vitalidade e, sobretudo, a pureza de predicados da casta.

A semente é o orgão vital importante da agricultura e a preciosidade mais essencial, para a vitalidade do commercio.

SECÇÃO DIRIGIDA PELO

Agronomo **PIMENTEL GOMES**

Trabalhos da Directoria de Produção na Inspectoria de Guarabira



Aração do campo de demonstração "El Chico do Melo", no municipio de Caicára, d'istrito de Belém. Proprietario contractante: sr. Thomaz Emiliano. Cultura: algodão mocó. Area: 20 hectares.

A SITUAÇÃO ALGODOEIRA

Os vespertinos publicaram, hontem, os seguintes telegrammas:

WASHINGTON, 21 — (Havas) — A Repartição Nacional de Recenseamento annuncia que a produção de algodão em 1935 foi de 10.635.156 fardos de 227 kilos contra 9.636.599 em 1934.

WASHINGTON, 21 — (Havas) — O presidente Roosevelt sancionou a lei que abre um credito agricola de 470 milhões de dollars.

Esses despachos têm grande significação e despertaram vivo interesse entre os que acompanham o desenvolvimento do problema algodoeiro. O primeiro mostra o aumento da produção de algodão nos Estados Unidos em 1935. Na verdade, de 9.636.599 fardos em 1934 passou-se a 10.635.156 no anno passado. O acrescimo mostra que o acto da Corte Suprema, tornando sem effeito as medidas do governo restringindo as areas de cultivo, teve reflexos importantes na cultura do "ouro branco" na America do Norte.

Isso constituiria uma seria ameaça ao mercado algodoeiro mundial, caso se visse a desenvolver livremente o plantio do algodão no grande pais americano. Ninguém desconhece que a melhoria da situação algodoeira se deve, sem duvida, a dois factores principaes: — o aumento do consumo universal e o decrescimo da produção nos Estados Unidos em consequencia das providencias impostas pela politica agraria do presidente Roosevelt.

Desapparecendo o ultimo desses factores, embora se constate a continuidade do aumento do consumo, teremos que admitir, forçosamente, uma provavel alteração no mercado, como resultado logico do acrescimo da produção.

Entretanto, é importante considerar que o presidente Roosevelt acaba de sancionar uma lei visando amortecer ou annular a repercussão do acto da Corte Suprema. É a noticia que nos transmite o segundo dos telegrammas transcriptos acima. Por esse despacho tivemos conhecimento da abertura do credito de 470 milhões de dollars para amparo á agricultura. O auxilio, porém, segundo já proclamou Roosevelt em discurso recente, não será distribuido, indistinctamente, a todos os agricultores. Ao contrario, o presidente affirmou que só terão direito á ajuda os lavradores que não cultivarem os productos desaconselhados pelo seu programma agrario. E entre os artigos condemnados pela politica agricola do chefe do Estado americano se encontra, precisamente, o algodão. Essa resolução governamental terá, por certo, grande influencia no animo dos agricultores. Ellos sabem, desde já, que não contarão com auxilios financeiros para a cultura do "ouro branco".

Parece-nos que a medida adoptada representa um golpe mortal na produção algodoeira dos Estados Unidos.

Veremos até que ponto chegará a reacção dos lavradores americanos. Não poderá ser importante.

Assim, acc dita-se que o presidente Roosevelt, com a nova lei que vem de sancionar, conseguiu neutralizar as consequencias do acto da Corte Suprema do seu pais, restabelecendo praticamente as restricções á cultura do algodão que haviam sido consideradas inconstitucionaes.

E esse facto será da maior relevancia para o saneamento do mercado

SULCAMENTO DO TERRENO

É muito commum, entre nós, uniformizar-se a distancia em toda a área cultivada. Nas terras de boa fertilidade, a distancia deve ser maior do que nos solos cansados e pobres. Quanto mais fertéis são as terras tanto mais espaçados devem ser os sulcos, porque as cannas, encontrando condições mais favoraveis ao seu crescimento, desenvolvem-se mais do que nas que são bastante trabalhadas e esgotadas.

A questão da variedade também tem influencia, porque ha variedades de grande e pequeno desenvolvimento que, consequentemente, exigem maior ou menor afastamento dos sulcos.

Dentro dessas considerações os intervallos entre as linhas de sulcos variam de 1.50 a 2 metros.

A profundidade dos sulcos é o ponto, talvez, de maior importancia para a plantação. Nella repousa a estabilidade e a longevidade da planta. No sulcamento profundo, as cannas crescerão em lugar mais baixo do que o nivel das ruas que medeiam os sulcos e por isso recebem as aguas das chuvas e com ellas as particulas mais finas da terra, bem como os elementos mineraes em suspensão. Dá-se exactamente o contrario, quando o sulcamento é superficial, porque a agua, arastando do pé da planta a terra que a recobre, deixa as raizes a descoberto, fóra do meio onde encontra os elementos nutritivos. Além do mais, o sulcamento profundo facilita, nos annos subsequentes, o cultivo das sócas, o que traz como consequencia o prolongamento de sua existencia e o aumento da sua produção. Disto resulta, finalmente, o barateamento da materia prima na industria assucareira.

Ha a acrescentar ainda que o sulcamento profundo confere ás plantas maior estabilidade, garantindo-as contra os perigos de serem derribadas pelos ventos fortes.

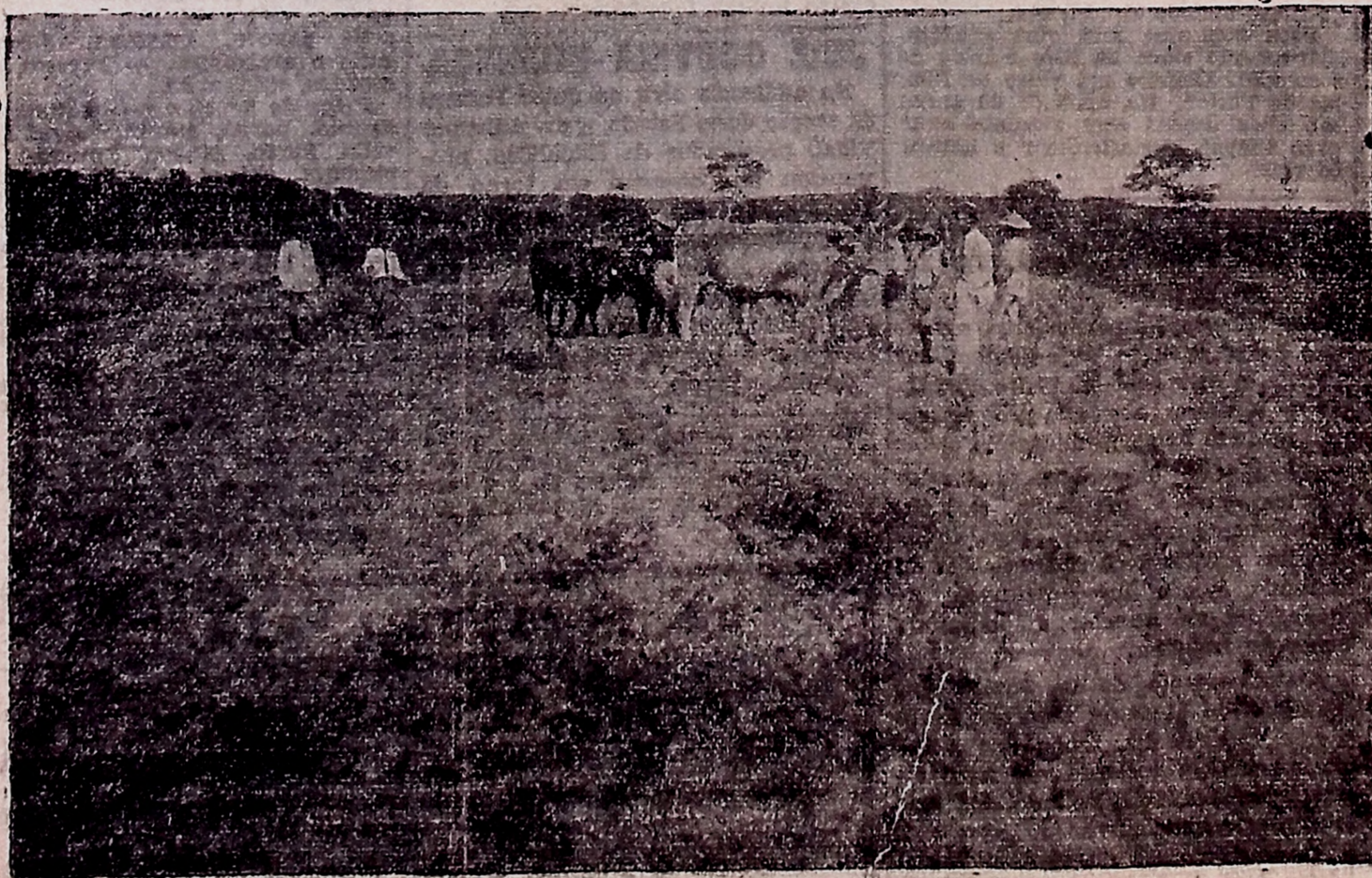
Nos terrenos de sub-solo compacto, é de grande conveniencia repassar o sulcador, a fim de tornar os sulcos mais profundos.

algodoeiro mundial.

O Brasil, que assiste no momento a um notavel desenvolvimento da produção do algodão, não póde deixar de seguir attentamente o desdobramento do problema que expuzemos em breves traços. O desfecho dessa questão terá, seguramente, grande repercussão na economia nacional.

(Transcripto do "Diario Carioca", de 23/3/36).

Trabalhos da Directoria de Produção na Inspectoria de Guarabira



Aração do campo de demonstração "Santa Maria" no municipio de Guarabira. Proprietario contractante: dr. Abdou Miranda. Cultura: algodão "Texas". Area: 16 hectares

SUCCEDEM-SE AS CONFERENCIAS PARA A COM- PLETA PACIFICAÇÃO POLITICA DO PAIS

(Conclusão da 1.ª pg.)

Esse aparelho partiu para alli a mandado do ministro da Guerra, pilo- tado pelo capitão Mello, com ordem do presidente Getúlio Vargas de trans- portar o sr. Flores da Cunha daquel- la estancia até aqui.

Sabe-se que o governador gaúcho deverá partir amanhã, para esta ca- pital, a bordo do mesmo avião. (A. B.)

Uma reunião de parlamen- tares na séde das mino- rias colligadas

RIO, 1 — Na séde das minorias col- ligadas estiveram reunidos os srs. Octavio Mangabeira, José Augusto, Baptista Luzardo, Sampaio Correia, Sousa Leão, Ramalheite Cassal, Pi- nheiro Chagas, Arthur Bernardes Fi- lho, Calmon Ubaldino, Laerte Setubal. Essa reunião teve character reservado. (A. B.)

O accôrdo gaúcho foi uma contingencia da situação economica do Estado, affirma o sr. Carlos Machado

RIO, 1 — O sr. João Carlos Ma- chado, conversando com os deputados sergipanos Amando Fontes e Barretto Filho, dizia que o accôrdo realizado no Rio Grande do Sul foi uma contin- gencia da situação economica do Es- tado, pois todos comprehenderam que se impunha um entendimento geral para cuidar-se dos interesses vitaes daquella unidade da federação. (A. B.)

"CAMPANHA DA SOLIDA- RIEDADE"

O sr. Governador Argemiro de Fi- gueirêdo recebeu, em data de hontem, o seguinte telegramma do prefeito de Cajazeiras, sr. Joaquim Mattos: Cajazeiras, 28 — Em referencia ao vosso telegramma 227, dou, em nome deste municipio, todo o apoio nobre á Campanha da Solidariedade Pró-La- zaro. Oportunamente remetterei ao thesoureiro sr. João Celso Peixoto a importancia que arrecadar. Saudações, J. Mattos, prefeito.

Do prefeito Maróia Filho, de Santa Rita, recebeu o sr. Governador o tele- gramma infra: Santa Rita, 31 — De accôrdo com o vosso telegramma esta prefeitura envi- ou a um dos membros da "Campanha da Solidariedade" quinhentos mil réis em beneficio do preventivo dos filhos dos leprosos. Saudações, Maróia Fi- lho, prefeito.

Em Campina Grande uma embaixada desportiva de Caruarú

Acha-se em Campina Grande uma embaixada desportiva procedente de Caruaru', no Estado de Pernambuco, a qual é presidida pelo dr. Godofredo Medeiros.

O sr. Governador Argemiro de Fi- gueirêdo recebeu da referida delega- ção o seguinte telegramma de cum- primentos:

Campina Grande, 28 — Momento embaixada Sport Club Caruaruense chega aqui sob minha chefia, excursão amigável intercambio social sportivo entre Pernambuco Caruaruense — Pa- rabybanos Campina permiti-me saud- ar esclarecido sereno estadista dirige nobre gloriosa Philippéa. Dr. Godofredo Medeiros.

A inauguração da "Escola Parahyba", no Rio

A propósito, recebeu o sr. Governa- dor Argemiro de Figueirêdo o seguin- te despacho do prefeito Pedro Er- nesto:

Rio, 28 — Communico a v. excia. que foi transferida a inauguração da "Escola Parahyba", por motivo das chuvas torrençiaes que cahiram sobre esta capital. Avisarei a nova data que fór marcada. Attenciosas sauda- ções, Pedro Ernesto, prefeito Distrito Federal.

Um discurso do sr. Cunha Mello em resposta ás ac- cusações feitas pelo sr. Abel Chermont á policia carioca

RIO, 1 — O sr. Cunha Mello abor- dado pelo "Diario da Noite" sobre o discurso que pronunciara hoje na Sec- ção Permanente do Senado, disse que vae responder ás accusações do sr. Abel Chermont á Policia Civil, lendo interessantes documentos. (A. B.)

Confusão na Assembléa Maranhense

S. LUIS, 1 — A Assembléa Legisla- tiva, embora com apenas dezesseis de- putados presentes, votou em primeira discussão a accusação ao governador, apesar da decisão da Côte de Appel- lação mandar sustar o processo. A maioria exigida é 18, além disso oito deputados dos 16 presentes não puderam votar, pois três constituem a Comissão e investigações e cinco participam do tribunal especial que pretende julgar o governador. Assim a Assembléa está contribuindo para a maior confusão. (A. B.)

O senador Cunha Mello fez brilhante justificação do decreto do Estado de Guerra

RIO, 1 — O sr. Cunha Mello voltou a ocupar a tribuna perante a Secção Permanente do Senado, tratando do abortado movimento subversivo e jus- tificando os recentes actos do gover-

no quanto á decretação do estado de guerra e á prisão dos cinco Congres- sistas.

O senador amazonense leu a propo- sito varios documentos figurando en- tre estes uma carta do ministro da Justiça e outra do chefe de Policia.

O sr. Cunha Mello passa a fazer em seguida uma critica severa á Russia Sovietica, dizendo que é maior que ou- tra qualquer parte a percentagem dos crimes communs naquelle país. Criticou também do mesmo modo o seu regime penitenciario, lendo tre- chos do codigo penal russo. (A. B.)

Em discussão na Assem- bléa Maranhense o "empea- chement" do governa- dor Achilles Lisbôa

MARANHÃO, 1 — Foi votada em primeira discussão pela Assembléa Le- gislativa a accusação formulada con- tra o governador do Estado. Para hoje foi marcada a segunda discussão, deliberando a Assembléa apenas com 16 deputados, quando a maioria exige- da é de dezoito parlamentares. Con- vem ainda notar que oito daquelles deputados não podem votar sobre o "empeachment", pois três delles constituem a comissão de investiga- ções e cinco fazem parte do Tribunal Especial que pretende julgar o gover- nador.

Além disso, o deputado Rodrigues Silveira está entre os oitos referidos e ataca diariamente da tribuna o chefe do governo maranhense, o mesmo fa- zendo o deputado Felix Valois. (A. B.)

REGISTO

HAUPTMANN

Hauptmann morrerá amanhã jul- minado na cadeira electrica, aquel- le throno sinistro dos condemna- dos á morte.

Elle viu, de seu cubiculo fronte- rício á ante-sala da morte, todos os preparativos angustiosos do seu adiado sacrificio. Hauptmann deve ter-se tornado uma pilha electrica humanizada.

Dá-se, estranhamente, energia a si mesmo com a propria fragilida- de dos seus ultimos minutos de vida.

Homem de nervos de aço! Ou- tros teriam enlouquecido sob o peso do sensacionalismo tempestuoso que arrancou um pobre carpinteiro de dentro do anonymato e da obscu- ridade para assumir o papel de protagonista do "maior crime do seculo"!

Hauptmann morrerá amanhã...

TIL.

FEZ ANNOS HONTEM:

A senhorita Almenita Lins, filha do sr. João Gomes Bezerra, sargento do 22.º B. C.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Maria do Carmo, filha do sr. Marcilio da Veiga Cabral, residen- te nesta capital.

Completa annos hoje o menino Joãozinho, filho do nosso confrade jornalista Alves de Mello, um dos di- rectores do vespertino Liberdade.

A senhorita Mautilia Mendonça, filha do sr. Antonio José Mendonça, tabellião publico em Sapé.

O nosso amigo sr. José Augusto Romêro, funcionario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Séccas, residente nesta capital.

O engenheiro Paula Peregrino, funcionario da Repartição de Aguas e Esgotos.

A sra. Emilia Forniga de Bar- ros, esposa do sr. Raymundo Barros, commerciante em Anhenor Navarro.

O menino Francisco, filho do sr. Manuel Ferreira dos Santos, residente em Lagamar de Lima.

A menina Maria do Carmo, fi- lha do sr. João Dias de Lucena, resi- dente em Itabayana.

A menina Diana, filha do sr. Cícero Campos, operario residente nesta capital.

A senhorita Edith Jorge Modesto, filha do sr. Francisco Modesto, commerciante nesta praça.

A sra. Hilda Vidal de Lyra, espo- sa do sr. Tolentino de Alcantara Lyra, inferior da Policia Militar do Estado.

A menina Yolanda, filha do sr. Aurelio Chaves, auxiliar do commer- cio desta praça.

As meninas Maria Emilia e Ma- ria José, filhas do sr. Manuel F. Mou- sinho, auxiliar do alto commercio desta praça.

O preparatorio Evandro Guedes Pereira, alumno do Lyceu Para- hybano.

ESPONSAES:

Com a senhorita Zenaida Rangel Travassos, filha do sr. Francisco da Costa Travassos e da sua esposa d. Maria José Rangel Travassos, residen- tes nesta capital, contractou casa- mento o sargento Manuel de Menezes Beniz, do 22.º Batalhão de Caçadores.

Contractaram casamento nesta cidade, a senhorita Nilza Souto Vil- lar, filha do sr. João da Costa Villar, já fallecido e de d. Amavel Souto Villar, com o sr. Ildeson Souto Maior, au- xiliar do commercio desta praça.

Os noivos que são pessoas muito re- lacionadas, tem, por esse motivo, re- cebido muitas felicitações.

JUIZ GOUVEIA NOBREGA

Na audiencia civil do Juizo Federal da secção deste Estado, o dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica, pro- nunciou um discurso em torno da personalidade do illustre magistrado desaparecido dr. Francisco Gouveia Nobrega.

Na sua allocução o dr. Adhemar Vi- dal exaltou os relevantes serviços prestados á Justiça Federal pelo saudoso conterraneo.

ROUPAS PARA CRIANÇAS, desde 25000 cada, formidável sortimento re- cebido da melhor fabrica do sul pela CASA VESUVIO, rua Maciel Pinhei- ro, 160.

DR. EDNALDO L. PEDROSA CIRURGIAO DENTISTA

Curso de Especialização com o professor M. B. Góes, Rio de Janeiro. Clinica Especializada controlada pelos raios X. Cirurgia da bocca, apicetomia (aproveitamento dos dentes com kistos, granulomas per- apicæes, etc.).

Chapas anatomicas, rigorosamente articuladas. Coróa de Pined, Coróa de Land, Coróa M. B.

Trabalhos em porcelana fundida, Bridge com dentes em sela, perfeita adaptación ás gengivas. Gengivas artificiaes em caso de grande reabsorpção ossea.

SO' ATTENDE EM HORA MARCADA, SEM EXCEPCAO Rua Duque de Caxias, n.º 389

TAXAS DE AGUAS E ESGOTOS

Prorogação de prazo

No intuito de melhor atten- der aos devedores em atrazo de taxas sanitarias, cujas poses- ses não permitiram uma liqui- dação total dos seus debitos no prazo concedido, o dr. Isidro Gomes da Silva, secretario da Fazenda, acaba de determinar á Recebedoria de Rendas seja prorogado por mais 30 dias, a contar desta data, o alludido prazo, conforme officio que adiante vae transcripto: "Sr. director da Recebedoria de Rendas — Ficaes autorizado a prorogar por 30 dias, a contar desta data, o prazo estipulado no meu officio n. 56, de 29 de fevereiro p. findo, para paga- mento dos debitos em atrazo de agua e esgoto. A medida acima visa, sobretudo, attender aos contribuintes pobres, que não poderam, á falta de meios, sal- dar as suas dividas para com o Estado.

Deste modo, somente termi- nada a prorogação ora autori- zada, deverão ser tomadas as medidas constantes do meu offi- cio anterior sobre o assumpto. Saudações — ISIDRO GOMES, secretario da Fazenda".

A dilatação por 30 dias do prazo da cobrança das taxas de aguas e esgotos vem, assim, ao encontro dos interesses da po- pulação pobre desta capital, e certamente será bem compre- hendida pelos devedores em atrazo, que procurarão saldar em tempo os seus compromi- sos, a fim de evitar medidas ve- xatorias, que a administraçõ publica prefera, sempre que fór possível, não determinar.

BIBLIOGRAPHIA

CLASSE — Apareceu o 2.º numero desse semanario, organ do Centro Estudantal Parahybano, inserindo va- riedade collaboraçã e se apresentando com sympathica feição material.

NOTAS DA PRAÇA

A firma Arthur & Cia., desta pra- ça, acaba de ser nomeada agente da Segurado Industria e Commercio S. A., importante companhia com séde em Recife, que opera exclusivamente no ramo de accidente no trabalho.

O commercio de pescados na Semana Santa

REUNIAO DE INTERESSADOS NA PREFEITURA

Convidados pelo sr. dr. Francisco Xavier Pedrosa, director de Abasteci- mento, reuniram-se quinta-feira ul- tima, em um dos salões do edificio da Prefeitura, os srs. José Jardim, Braz Griza, Custodio Pereira de Mello e d. Nicolina Cirauú, a fim de se es- tabelecerem as bases do commercio de pescados na quarta, quinta e sexta- feiras, da semana Santa.

Discutido o assumpto, ficou assen- tado que o preço maximo para retal- ho de pescados nas ruas e mercados publicos será para os de 1.ª classe 4\$200, 2.ª 3\$300 e 3.ª 2\$200 por kilo- gramma, tratando-se de peixes frescos. Os peixes salgaços ou assados terão um augmento de \$300 por kilog- amio.

Nas 1.ª e 2.ª classes não haverá desigualdade de preços relativamente ao tamanho do peixe. Nenhuma alteração haverá na tabella referente ao pescado da 4.ª classe e os não clas- sificados. Para mais ampla divulga- ção, damos abaixo a tabella organi- zada.

Peixes de 1.ª classe: — Cavate, al- vacora, cíoba, bicuda, paxipo, cara- peba, enxova, curiman, guarajuba, gallo e arabaiana. — Frescos, 4\$200; assados, 4\$500 o kg.

Peixe de 2.ª classe — Tainha, serra, dantão, pargo, gaiúba, agulhão de vella, xaréo, garopa, camorim, cara- cimborã, chicarro, ferreiro, garanha e bijú-pirã — Frescos, 3\$300; assa- dos, 3\$600 o kg.

Peixes de 3.ª classe — Xarelête, uru- bauna, ariacol, garachumba, दौरा- do, caramurupim, sirigado, barbudo, espada, salemã, parú, cururuca e pes- cada. — Frescos, 2\$200; assados, ... 2\$500 o kg.

Peixes de 4.ª classe — Méo, saúna, amparona, pirabú, agulha, sanhaú, cambua e biquara. — Frescos, 1\$500; assados, 2\$000 o kg.

Peixes não classificados — Preço maximo por kg. 1\$100. Camarão fresco: 2\$500 o kg. Camarão torrado: 3\$500.

LYRIO É A ÚNICA MANTEIGA SEM RIVAL!

Cooperativa algodoeira de Ingá Qual a producção diaria de seus rins?

Foi creada, hontem, na villa de Ingá, uma cooperativa de consumo al- godoeira, com a presenca de grande numero de pessoas representativas na- quelle municipio, tendo sido eleita a respectiva directoria.

A propósito, recebeu o sr. Governa- dor Argemiro de Figueirêdo os se- guintes despachos dalli:

Ingá, 1 — Communicamos vossencia acaba ser fundada, nesta villa, a coo- perativa Consumo Algodoeira, cuja di- rectoria ficou assim constituída: presi- dente, dr. Paulo Miranda; director commercial, José Borba. Commissão fiscal: Ascendino Azevêdo, Euclides Bacalháu, Euphrasio Lima. Saudações, José Borba, Euphrasio Lima.

Ingá, 1 — Communico a vossencia haver sido fundada nesta villa a co- operativa de Consumo Algodoeira, tendo sido eleita e empossada sua di- rectoria, no dia 20 do mês passado. Saudações, Manuel Honorio, prefeito.

Si os rins não eliminam diariamen- te litro e meio de secrecção, as 5 i- guas de finissimos canaes filtradores se tornam obstruidas com venenos. O liquido urinario se torna escasso e ao passar provoca uma desagradavel sensaçõ de ardencia.

Isso é symptoma perigoso e póde ser o começo de soffrimentos taes como dores nas costas ou na parte posterior da côxa, perda de animaçõ e vitalidade, irregularidades urina- rias, inchaçõ nas mãos, pés ou sob os olhos, dores rhumaticas, tonteiras perturbações visuaes, etc.

Muitas pessoas dão attenção aos seus oito metros de intestinos, mas negligenciam os 30 kms. de canaes dos rins. Se estes ficam obstruidos por detricos venenosos, molestias graves podem occorrer, taes como perda de phosphato, de albumina, nefrites agudas, intoxicaçõ uremica, calculos, mal de Bright, etc.

Faça com que seus rins expillam diariamente cerca de litro e meio de secrecção. Compre um vidro de Pilulas de Foster. Ha mais de 50 annos são ellas usadas com absoluto exito para limpar, desinflamar e activar os rins.

NECROLOGIA

SR. JOSE PEDRO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Por informações particulares, soube- mos haver fallecido, ante-hontem, em Pícuhy, o estimavel sr. Pedro Fausti- no de Medeiros, abastado proprietario e fazendeiro naquelle municipio.

Cidadão de excellentes predicados moraes, era o pranteado extinto grandemente estimado por todos quantos privavam de suas relações de amizade e que lhe admiravam as qualidades de character e devotado amor ao trabalho.

O passamento do sr. José Pedro Faustino de Medeiros occorreu ás 10 horas daquelle dia, tendo sido a in- fausta noticia recebida em meio da maior consternação no seio dos seus parentes e amigos.

O enterramento do saudoso fazen- deiro teve lugar no mesmo dia do obito, no cemiterio local, com o com- parecimento de avultado numero de pessoas.

SUBSCRIPÇÃO PARA A VIÚVA E FILHOS DE JOSÉ ANDRADE

Collegas e amigos do infortuna- do operario José Arnaldo de Andrade, estão promovendo uma subscrição em favor de sua viuva e filhos, a qual vae obtendo a mais sympathica acolhida. Temos a registrar mais o seguin- te, que se acha em poder do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, the- soureiro da subscrição: Quantia já publicada 160\$000 Recebido hontem, de cartões 75\$000 Somma 235\$000

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO CARIRY

Decreto n.º 36, de 31 de dezembro de 1935

Proroga "ad-referendum" da Camara Municipal, para o exercicio de 1936, o orçamento Municipal, supprimindo algumas taxas e criando outras.

O cidadão Ignacio Francisco de Britto, Prefeito do Municipio de São João do Cariry, usando das attribuições proprias de seu cargo, e no que estabelece o n.º VII do art. 43 da Lei n.º 36, de 21 de dezembro de 1935; considerando que até a presente data não foi reunida a Camara Municipal; considerando que o Municipio não poderá ficar privado de sua lei de meios pelos quaes possa fazer a arrecadação de seus impostos; considerando que a actual lei orçamentaria contém dispositivos contrarios aos preceitos constitucionaes; considerando que por força dos dispositivos de nossa Constituição e da Constituição Federal, diversos impostos cobrados pelo Municipio passaram á competencia do Estado, emquanto outros cobrados pelo Estado passaram ao Municipio; considerando que por esses principios foram suprimidos alguns impostos e substituidos por outros novos,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica prorogado ad-referendum da Camara Municipal, para o exercicio de 1936, o actual orçamento estabelecido pelo decreto n.º 28, de 15 de dezembro de 1934, em tudo aquillo que não collidir com a Constituição Estadual.

Art. 2.º — Serão considerados como parte integrante do referido orçamento as Tabellas annexas da receita e despesa, referentes aos novos impostos e encargos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de S. João do Cariry, 31 de dezembro de 1935.

(aa.) Ignacio Francisco de Britto — Prefeito.

José Alcantara Cavalcanti — Secretario.

José Chagas Britto — Thesoureiro.

DESPESA:

Art. 1.º — A Despesa do Municipio de São João do Cariry, para o exercicio de 1936, é orçada em 92:200\$000, determinada da seguinte forma:

§ 1.º — PREFEITURA

Table with 5 rows listing expenses for the Prefecture, such as 'Representação ao Prefeito' and 'Ordenado ao Secretario'.

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

Table with 1 row listing 'Ordenado ao Fiscal Geral'.

§ 3.º — TESOUREARIA

Table with 2 rows listing 'Ordenado do Thesoureiro' and 'Aos fiscaes arrecadadores 15% sobre as arrecadações que fizerem'.

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

Table with 2 rows listing 'Construções, reconstruções de predios publicos' and 'Amortização da 1.ª prestação do açude "Namorado"'. Includes a total sum of 20:242\$000.

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

Table with 1 row listing 'Para manutenção das Estradas de Rodagem do Municipio'.

§ 6.º — ILLUMINAÇÃO

Table with 3 rows listing 'Ordenado ao Gerente-Electricista', 'Ordenado ao motorista', and 'Material, concerto, etc.'.

§ 7.º — LIMPEZA PUBLICA

Table with 2 rows listing 'Aos encarregados da remoção do lixo' and 'Com a Limpeza Publica'.

§ 8.º — CONTRIBUIÇÕES

Table with 3 rows listing contributions for public instruction and rural assistance.

§ 9.º — SUBVENÇÕES

Table with 2 rows listing 'Para manutenção da banda musical' and 'Ao professor Antonio Pedro'.

§ 10.º — DESPESAS DIVERSAS

Table with 7 rows listing various miscellaneous expenses like 'Expediente da Delegacia', 'Gratificação ao Escrivão de Policia', etc.

Table with 4 rows listing 'cações de orçamento, decretos, compras de livros, etc.', 'Para ocorrer ás despesas com serviços eleitoraes', 'Divida passiva', and 'Eventuaes'.

Art. 2.º — A receita para o anno de 1936, é fixada em 92:200\$000 e será arrecadada de accôrdo com as Tabellas seguintes:

Table with 13 rows listing various taxes and fees like 'Licença de commercio', 'Imposto de feira', 'Imposto predial rural e urbano', etc.

Prefeitura Municipal de São João do Cariry, 31 de dezembro de 1935.

(aa) Ignacio Francisco de Britto, prefeito.

José Alcantara Cavalcante, secretario.

José Chagas Britto, thesoureiro.

N. 1 — TABELLA A — LICENÇAS

Para abertura e funcionamento de casas commerciaes e industriaes:

Large table with 37 rows (N. 1 to N. 37) listing various licenses and their minimum and maximum values, such as 'Fazendas', 'Miudezas', 'Calçados', etc.

N. 2 — TABELLA B — IMPOSTO DE FEIRA

Table with 10 rows (N. 1 to N. 10) listing various items for the market tax, such as 'Por cada banco de bacalhão', 'Por cargas de cereaes', etc.

Table with 3 rows (N. 11 to N. 13) listing items for the rural property tax, such as 'De cada banco de carne de sol', 'De cada banco de carne de suino', etc.

N. 3 — TABELLA C — IMPOSTO PREDIAL RURAL E URBANO

Table with 5 rows (N. 1 to N. 5) listing various property types for the rural and urban property tax, such as '10.º sobre o valor locativo dos predios urbanos', 'De cada casa grande de tijolo e telha', etc.

N. 4 — TABELLA D — ESTATISTICA DE PRODUÇÃO MUNICIPAL, EXPOSTA A VENDA (RENDAS DIVERSAS)

Table with 22 rows (N. 1 to N. 22) listing various agricultural products and their prices, such as 'Cal, em sacco', 'Em barricas, até 75 kilos', 'Caroço de algodão', etc.

N. 5 — TABELLA E — AFERIÇÃO

Table with 9 rows (N. 1 to N. 9) listing various items for weighing, such as 'De cada metro', 'De cada fracção de metro', 'De cada medida de 10 litros', etc.

N. 6 — TABELLA F — LIMPEZA PUBLICA

Table with 2 rows (N. 1 to N. 2) listing 'De cada domicilio no perimetro da cidade, por mês' and 'Casas commerciaes e hotels'.

N. 7 — TABELLA G — PATRIMONIO

Table with 3 rows (N. 1 to N. 3) listing 'Por cada metro de terreno edificado no patrimonio', 'Laudemios e fóros', and 'Arrendamento de compartimentos no açougue e mercado publico'.

N. 8 — TABELLA H — LUZ

Table with 1 row (N. 1) listing 'Por cada vela \$200 até 100 velas' and sub-items for different quantities.

N. 9 — TABELLA I — IMPOSTO SOBRE VEHICULOS

Table with 5 rows (N. 1 to N. 5) listing various types of vehicles for taxation, such as 'De cada auto-caminhão de aluguel', 'De cada auto-caminhão particular', etc.

N. 10 — TABELLA J — MATRICULAS

Table with 7 rows (N. 1 to N. 7) listing various registration fees, such as 'Por cada registro de marca de ferraz gado', 'Por registro de signal', etc.

N.º 11 — TABELLA K — IMPOSTO TERRITORIAL

Table with 1 row (N.º 1) listing 'Ser cobrado das propriedades urbanas, de conformidade com o dec. n.º 462, de 30 de setembro de 1933, á base 1/2 (meio) %'.

N.º 12 — TABELLA L — IMPOSTO CEDULAR

Table with 1 row (N.º 1) listing 'Imposto cedular' at 10%.

N.º 13 — TABELLA M — RENDAS DIVERSAS

Table with 8 rows (N.º 1 to N.º 8) listing various miscellaneous revenues, such as 'De cada sacco de algodão em pluma', 'Cemiterios', 'Por cada inhumação de adultos', etc.

OBSERVAÇÕES: — Fica isento do imposto constante dos ns. 8 e 9, o proprietario que collocar a porteira conhecida por mata-burro. As cancelas que fõrem collocadas ao lado do mata-

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

SAL DE CARLSBAD

EFFERVESCENTE DE GIFFONI - ANTI ACIDO CHOLAGOGO LAXATIVO
FRANCISCO GIFFONI & CIA. - RUA 1ª DE MARÇO, 17-RIO

burro, não ficam sujeitas a imposto desde que sejam para pedestres.

N.º 9 — Para mudar ou abrir caminhos publicos	40\$000
N.º 10 — Para fazer solta nos campos ou em cercados, de gado vacum, cavallar, muar e esinino, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada animal	2\$000
N.º 11 — Para fazer solta de gado caprino e lanigero, não sendo o dono proprietario no municipio, por cada animal	1\$000
N.º 12 — Arrecadação de bens de evento, comprehendendo barbatões, orelhudos, com ferros borrados e sem dono certo.	
N.º 13 — Por cada termo de multa, arrematação, contractos e apprehensão	3\$000
N.º 14 — Certidões, por linha	\$100
N.º 15 — De cada titulo de nomeação	5\$000
N.º 16 — De cada licença, com ou sem ordenado	5\$000
N.º 17 — De cada contracto com a Prefeitura	30\$000
N.º 18 — Sobre rescisão de contracto com a Prefeitura 20%.	
N.º 19 — Sobre qualquer rifa que houver no municipio 5%.	
N.º 20 — Imposto sobre diversão, como sejam: cinemas e theatros	60\$000
N.º 21 — Casa de jogos não prohibidos pela policia	100\$000
N.º 22 — Para ter casas de diversões lucrativas, como bazar, jogos de extracção, de loterias, etc., por dia e noite	10\$000
N.º 23 — Para representação dramatica ou qualquer outra diversão similar, por dia e noite	10\$000
N.º 24 — De cada corrida de prados, 20% sobre as apostas.	
N.º 25 — Infração de posturas municipaes e multas diversas.	

N.º 14 — TABELLA N — DIVIDA ACTIVA

N.º 1 — Pelas recibidas amigaveis ou judicialmente.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Os impostos sobre estabelecimentos commerciaes, machinismos, constantes da Tabela — A — superiores a quantia de 25\$000, serão cobrados em duas prestações.

§ 1.º — Os que se estabelecerem de janeiro a julho pagarão por inteiro as licenças e os que se estabelecerem de julho em diante pagarão a metade dos impostos respectivos, exceptuados os estabelecimentos de algodão, engenhos e fabricas.

§ 2.º — Quando o contribuinte deixar de pagar a primeira prestação no tempo devido, incorrerá na multa de 5% no 1.º semestre e de 10% no segundo.

Art. 4.º — A aferição de pesos e medidas será feita até agosto, pelo empregado designado pelo Prefeito.

Art. 5.º — Os donos de machinismos de beneficiar algodão ficam isentos do imposto de compra do referido producto; no entanto pagarão licenças para seus prepostos.

Art. 6.º — Ficam responsáveis pelos impostos prediaes os proprietarios em nome de quem deverão ser feitos os impostos, consignando-se os nomes dos inquilinos, parceiros e locatarios.

§ unico — Em falta do proprietario fica responsável pelo imposto o parceiro ou locatario a juizo do prefeito.

Art. 7.º — Os impostos de licença de portas abertas deverão ser pagos no mês de janeiro; os impostos predial urbano até março e o imposto rural até outubro.

Art. 8.º — Mantém o serviço de limpeza publica

§ 1.º — Os proprietarios no perimetro da cidade ficam sujeitos ao imposto constante da Tabela — F — que será cobrado mensalmente.

§ 2.º — Aquelles que não quiserem sujeitar-se a este imposto ficam obrigados a depositar o lixo no lugar designado pela Prefeitura, sob pena de multa de 30\$000.

Art. 9.º — Os proprietarios de predios e terrenos na cidade e povoações ficam obrigados a fazer os fronteões e calçadas a cimento, com a largura exigida pela Prefeitura, no prazo por esta estabelecido, e a conservarem sempre limpas sob pena de multa de 50\$000 sendo o serviço feito pela Prefeitura, que cobrará as despesas executivamente após o termino do mesmo.

Art. 10.º — Os proprietarios de predios na cidade ficarão obrigados ao pagamento das placas de numeração dos mesmos predios.

Art. 11.º — Aquelles que, dentro de um anno não edificarem nos terrenos requeridos na cidade e povoações, perderão o direito ao solo, podendo outra pessoa requerer e edificar.

Art. 12.º — As estradas para trafego de automoveis e pedestres serão consideradas de utilidade publica e passíveis de multa de 50\$000, além das despesas com reparos, aquelles que as obstruirem, cercarem e assentarem porteiros, sem previa licença da Prefeitura.

Art. 13.º — Os proprietarios de machinismos de beneficiar algodão ficam responsáveis pelo imposto constante do n.º 1 da Tabela — L — os quaes terão de fazer mensalmente o seu pagamento desde que lhes seja apresentado o talão, de conformidade com os quadros apresentados á Estação Fiscal ou Mesas de Rendas.

Art. 14.º — Os vendedores nas feiras só poderão fazer uso das medidas fornecidas pela Prefeitura sob penhor, não podendo emprestar ou ficar com ellas, uma vez encerrada a feira, sob pena de multa de 10\$000.

Art. 15.º — A cobrança da taxa de luz será feita mensalmente.

§ unico — Aquelles que usarem lampadas superiores ás que pagam, ficam sujeitos a multa, além do pagamento do excesso de luz verificado.

Art. 16.º — Aquelle que montar empresa de iluminação electrica em qualquer dos povoados, obrigando-se a fornecer luz a critério do prefeito, ficará isento dos impostos municipaes relativos á mesma empresa e licença sobre qualquer outro objecto ou industria connexa com esta.

Art. 17.º — Ficam sujeitas a apprehensão e arrematação as mercadorias expostas á venda nas feiras, quando o contribuinte se recusar a pagar o imposto.

Art. 18.º — Na cobrança dos impostos constantes, a Tabela — D — e dos ns. 12 e 13 da Tabela — M — Rendas diversas — poderão os agentes fiscaes no caso do contribuinte se recusar ao pagamento do imposto devido, fazer a apprehensão da mercadoria, lavrando o respectivo termo de multa, o qual será assignado pelo fiscal, contraventor e testemunhas, recusando-se o contraventor a assignar-o, será assignado por outra pessoa em presença das testemunhas e enviado ao prefeito.

Art. 19.º — A revisão de pesos e medidas poderá ser feita em qualquer tempo, e os contribuintes pagarão a metade das taxas exigidas para aferição, além da multa em que possam incorrer.

§ unico — As medidas que não estiverem de accôrdo com o systema metrico decimal serão apprehendidas pelo empregado e intimado o contraventor a fazel-o de accôrdo, com a lei, sob pena de multa de 20\$000.

Art. 20.º — Mantem o lugar do fiscal geral do municipio.

§ 1.º — Ao fiscal geral incumbe fazer a fiscalização dos estabelecimentos commerciaes do municipio, fiscalizar o serviço dos demais fiscaes, dar-lhes instrucções, auxiliá-las na cobrança dos impostos, encarregar-se do serviço de aferição e

revisão, impôr multas, lavrando os respectivos autos e de tudo scientificando ao prefeito, fazer cumprir e respeitar todas as ordens de determinações do prefeito a quem fica subordinado.

§ 2.º — O fiscal geral terá residencia na sede, comparecendo ao expediente da Prefeitura e auxiliará no serviço da escripta da Secretaria.

Art. 21.º — Quando requerida a presença de qualquer fiscal, inclusive o fiscal geral, para vistoria das informações, etc., a requerimento das partes, terão direito a condução, de accôrdo com os escrivães do juizo a 10\$000 a 20\$000, a diligencia, a critério do prefeito, paga pela parte que tiver requerido.

Art. 22.º — As casas da cidade e povoações quando habitadas pelo proprietario pagarão o imposto pela quarta parte.

Art. 23.º — A collecta dos estabelecimentos commerciaes referidos nos ns. 15 e 16 da Tabela — A —, será feita cobrando-se integralmente o artigo principal e a terça parte da taxa dos demais, de accôrdo com a classe que forem incluídos.

§ unico — O volume de que trata o presente decreto terá o peso maximo de 75 kilos.

Art. 24.º — Inaugurado o açougue publico nenhum marchante poderá expôr á venda os productos de sua profissão em outra casa particular, sob pena de multa de 30\$000.

Art. 25.º — Ficam os criadores do municipio obrigados a fazer o registro na Prefeitura, de suas marcas de ferrar animaes, no prazo estabelecido pelo prefeito, sob pena de multa de 10\$000.

Art. 26.º — Os proprietarios de automoveis e caminhões ou outros vehiculos de transporte, residentes no municipio, que matricularem o seu carro, caminhão ou outros vehiculos, em outro municipio, ficarão sujeitos a multa de 50\$000.

Art. 27.º — Os infractores de qualquer disposição da presente lei, que não estiverem sujeitos a outras penalidades especiais, pagarão a multa de 30\$000.

Art. 28.º — O prefeito fará expedir o necessario regulamento e instrucções precisas para execução do presente decreto.

Art. 29.º — Por cada registro de petição apresentada na Secretaria, requerendo licença e prorrogações de prazo, dispensa de multa, etc., pagarão a quantia de 3\$000.

Art. 30.º — Ficam sujeitos a obrigações e penalidades do artigo 11 destas disposições, os proprietarios de terrenos requeridos e dentro do prazo legal.

Art. 31.º — Os proprietarios de terras sujeitos ao imposto cedular ficam obrigados a fazer á Prefeitura no prazo legal, as declarações necessarias sob pena de ser feito o lançamento ex-officio pela repartição.

§ unico — O prazo a que se refere o art. supra, será de janeiro a março.

Art. 32.º — São responsáveis pelo pagamento do imposto cedular o proprietario de terreno e herdeiros e na sua ausencia ou falta o locatario, parceiro ou meheiro.

Art. 33.º — Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se e publique-se.

(Ass.) Ignacio Francisco de Brito — Prefeito.
 (Ass.) José Alcantara Cavalcanti — Secretario.
 (Ass.) José Chagas Brito — Thesoureiro.

Conforme com o original.
 Prefeitura Municipal de São João do Cariry, em 12 de fevereiro de 1936.

José Chagas Brito — Pelo secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISERICORDIA

Decreto n.º 23, de 30 de dezembro de 1935

Orça a receita e fixa a despesa Municipal para o exercicio de 1936.

O Prefeito de Misericordia, no uso de suas attribuições, ad-referendum da Camara Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º — A receita do Municipio de Misericordia para o exercicio financeiro de 1936 é orçada em 60:000\$000 e provirá de impostos, taxas e emolumentos arrecadados pelos titulos seguintes, de accôrdo com as tabellas e instrucções annexas:

I — RECEITA ORDINARIA

A — TRIBUTARIA:	
1 — Licenças para aberturas de estabelecimentos commerciaes	9:000\$000
2 — Imposto predial	6:000\$000
3 — Imposto sobre diversões publicas	10:000\$000
4 — Imposto de feira	8:000\$000
5 — Industria e profissão (50% do lançamento feito pelo Estado)	8:000\$000
6 — Matrículas de mercadores ambulantes	2:000\$000
7 — Aferição	1:000\$000
8 — Rendas diversas	1:000\$000
B — PATRIMONIAL:	
9 — Renda do Mercado Publico	2:000\$000
10 — Idem, do Açougue Publico	6:000\$000
11 — Fornecimento de luz electrica	3:000\$000
12 — Rendas dos cemiterios	1:000\$000
13 — Aluguel de pesos e medidas	1:000\$000
II — RENDA EXTRAORDINARIA	
14 — Multas por infracção	300\$000
15 — Divida activa	1:700\$000
	60:000\$000

RESUMO:

I — RENDA ORDINARIA:	
a) tributaria	45:000\$000
b) patrimonial	13:000\$000
II — RENDA EXTRAORDINARIA	2:000\$000
	60:000\$000

Art. 2.º — A despesa do Municipio de Misericordia, para o exercicio financeiro de 1936 é fixada em 60:000\$000 e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

VERBA N.º 1	
PREFEITURA:	
Pessoal	9:000\$000
Material	200\$000
	9:200\$000
VERBA N.º 2	
FISCALIZAÇÃO:	
Pessoal	2:160\$000
VERBA N.º 3	
THESOURARIA	
Pessoal	7:800\$000
Material	1:000\$000
	8:800\$000

Opilação?
VERMIOL RIOS
 LIQUIDO E PEROLAS SEM CHEIRO - SEM SABOR
 DEP. ARAUJO FREITAS & CA. - OURIQUES 88, RIO.

VERBA N.º 4	
OBRAS PUBLICAS:	
Material	5:400\$000
VERBA N.º 5	
Pessoal	1:640\$000
Material	1:360\$000
	3:000\$000
VERBA N.º 6	
ILLUMINAÇÃO PUBLICA:	
Pessoal	3:300\$000
Material	5:700\$000
	9:000\$000
VERBA N.º 7	
ASSISTENCIA SOCIAL:	
Instrucção Publica e amparo á Maternidade	4:700\$000
VERBA N.º 8	
CEMITERIOS:	
Pessoal	360\$000
Material	100\$000
	460\$000
VERBA N.º 9	
SUBVENÇÃO E INACTIVO:	
Pessoal	780\$000
VERBA N.º 10	
Despesas diversas	3:478\$000
VERBA N.º 11	
Divida passiva	13:022\$000
	60:000\$000

TABELLA EXPLICATIVA

I — RECEITA

Estabelecimentos commerciaes de 1.ª classe	200\$000
Idem, de 2.ª classe	140\$000
Idem, idem, de 3.ª classe	90\$000
Idem, idem, de 4.ª classe	60\$000
Botequim ou bar	25\$000
Pharmacia na villa	90\$000
Idem, nos povoados	50\$000
Barbearia na villa	20\$000
Idem, nos povoados	10\$000
Agencia de gasolina ou kerosene	60\$000
Idem, de machinas de costura	25\$000
Armazem de compra de algodão, de 1.ª classe	200\$000
Idem, de 2.ª classe	100\$000
Afaiataria	25\$000
Padaria	90\$000
Esparataria, de 1.ª classe	50\$000
Idem, de 2.ª classe	30\$000
Armazem de pelles e couros	60\$000
Officinas de ferreiro, ourives ou relojociros	25\$000
Bazar	20\$000
Oleo e perfume	10\$000
Officinas de carpinteiro ou pedreiro	10\$000
Idem, de marceneiro	15\$000
Funileiro	5\$000
Cancellas nas estradas ou caminhos, por unidade	50\$000
Fructeira	15\$000
Outras licenças não especificadas	20\$000
2 — IMPOSTO PREDIAL	
Por casa no perimetro da villa ou povoações sobre o valor locativo quando alugada, 12%.	
Idem, quando occupada pelo proprio dono com domicilio de sua familia, 3%.	
3 — DIVERSÕES PUBLICAS	
Casas com bilhares e jogos permittidos cada uma na villa	2:000\$000
Idem, em São Boaventura	2:000\$000
Idem, idem, em São Paulo	1:500\$000
Idem, idem, em Timbaúba	2:000\$000
Ingresso de theatro ou local de diversões:	
a) de custo de \$500 a 1\$500	\$100
b) de custo de 1\$600 a 3\$000	\$200
De mais de 3\$000	\$300
4 — IMPOSTO DE FEIRA	
Volumes expostos nas barracas ou fóra dellas:	
a) arroz, feijão, fava, milho, farinha, peixes seccos, rapaduras, fructas, batatas, etc., de cada artigo	\$500
b) sal, por volume	1\$000
c) café e fumo, de cada artigo	2\$000
d) bancos de tecidos para os estabelecidos no municipio	5\$000
Idem, para os não estabelecidos	10\$000
e) calçados, chapéus, miudezas, louças, vidros e ferragens	5\$000
f) cordas e artigos de palha, cada artigo	1\$000
Missangas	3\$000
Barracas de bolos, café, massas alimenticias e caldo de canna	\$500
Vendedores de rédes e obras de couro, por artigo	5\$000
Vendedores de obras de ouro e prata	10\$000
Outras mercadorias não especificadas	\$500
5 — INDUSTRIA E PROFISSAO	
(50% da arrecadação feita pelo Estado)	
6 — MATRICULAS	
Automovel	30\$000
Caminhão	50\$000
Engraxador	10\$000
Registro de marca de ferrar	9\$000
7 — AFERIÇÃO	
Metro, por unidade	2\$000

NÃO TEM FOGÃO QUEM NÃO QUER

INFORMAÇÕES SEM COMPROMISSO

Pois com pequena contribuição inicial e com amortizações mensaes de 10\$ a 40\$ podeis obter o conforto que offerece um fogão "CELINA"

RUA MACIEL PINHEIRO, 404.

Terno de pesos até 5 kilos	75000
Cuia ou litro, por unidade	13500
Balanças e pesos dos armazens de compra de algodão	502000
8 — RENDAS DIVERSAS	
Certidões	53000
Buscas, por anno	34000
Titulos ou portarias de nomeações	63000
Registro de petições dirigidas ao Prefeito	23000
Cada predio que tenha mais de 3 portas ou janellas para ser feito a remoção de lixo, por anno	53000
De menos de 3 portas ou janellas	35000
Outras rendas não incluídas na tabella e arbitradas pelo Prefeito	103000
B — PATRIMONIAL	
9 — PATRIMONIAL	
Aluguel dos quartos do mercado publico com 4 portas	403000
Idem, com 3 portas	203000
Idem, idem, com 2 portas	153000
Idem, idem, com uma porta	103000
Cada rez abatida para o consumo publico exposta no açougue	63000
Idem, suino	35000
Idem, caprino ou lanigero	15000
Fornecimento de luz electrica, por vela	200
Aluguel de cuia ou meia cuia	15000
Idem, litro ou meio litro	500
Cada rez posta no curral do matadouro	5500
Sepulturas nos cemiterios do Municipio, com ataúde	55000
Idem, sem ataúde	35000
Aforamento de terreno para construir jazigos, ca-tacumbas, carneiros ou gradil, por metro qua-drado	203000
II — RENDAS EXTRAORDINARIAS	
Multa por infracção	
Divida Activa	
A que for arrecadada.	
TABELLA DA DESPESA	
Art. 2.º	VERBA N.º 1
PREFEITURA:	
Representação ao Prefeito	4:800\$000
Ordenado ao Secretario-thesouheiro	4:200\$000
Expediente	200\$000
	9:200\$000
VERBA N.º 2	
FISCALIZAÇÃO:	
Ordenado ao fiscal geral	1:200\$000
Idem, ao de São Boaventura	240\$000
Idem, ao de São Paulo	240\$000
Idem, ao de Timbaúba	240\$000
Idem, ao de Varzea de Dentro	240\$000
	2:160\$000
VERBA N.º 3	
THEOURARIA	
15% aos procuradores pelas rendas que arrecadarem	7:800\$000

Publicações, aquisições de talões e expediente	1:000\$000	8:800\$000
VERBA N.º 4		
OBRAS PUBLICAS:		
Para construcção do cemiterio da villa	2:000\$000	
Idem, para cercamento da villa	2:000\$000	
Concertos nas estradas de rodagem do Municipio	1:000\$000	
Conservação dos proprios municipaes	400\$000	5:400\$000
VERBA N.º 5		
LIMPESA PUBLICA:		
2 trabalhadores para remoção de lixo	1:040\$000	
Para aquisição de uma carroça	1:000\$000	
Asseios nos 3 povoados	360\$000	3:000\$000
VERBA N.º 6		
ILLUMINAÇÃO PUBLICA:		
1 machinista electricista	2:400\$000	
1 trabalhador	900\$000	
Combustivel e material	5:700\$000	9:000\$000
VERBA N.º 7		
INSTRUCÇÃO PUBLICA:		
10% da receita arrecadada		4 700\$000
VERBA N.º 8		
CEMITERIO:		
Ordenado ao coveiro-encarregado	360\$000	
Material	100\$000	460\$000
VERBA N.º 9		
SUBVENÇÃO E INACTIVO:		
Ordenado ao fiscal aposentado Antonio C. Madeiro	60\$000	
Subvenção á Sociedade de S. Vicente de Paula	120\$000	
Idem á Musical — 9 de Janeiro	600\$000	780\$000
VERBA N.º 10		
DESPESAS DIVERSAS:		
Aluguel do predio que serve de açougue	720\$000	
Idem, da Delegacia de Policia	300\$000	
Idem, da Cadeta	360\$000	
Gratificação ao porteiro dos auditorios	480\$000	
Idem, a 2 officiaes de justiça	480\$000	
Idem, ao escrivão do Jury	200\$000	
Idem, ao escrivão da Delegacia	300\$000	
Idem, da Subdelegacia de S. Boaventura	150\$000	
Agua e illuminação para a cadeia	140\$000	

Serviço eleitoral (material expediente)	300\$000	
Assignatura da "A União"	48\$000	3 478\$000
VERBA N.º 11		
DIVIDA PASSIVA:		
A funcionarios e credores		13:022\$000
		60:000\$000
INSTRUCÇÕES PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		
Art. 3.º — Os impostos de licenças dos estabelecimentos commerciaes serão arrecadados em Janeiro para os que já se achem estabelecidos, e para os que venham a se estabelecer serão arrecadados após este acto.		
§ unico — Os que se estabelecerem depois do mês de Junho pagarão o imposto correspondente a um semestre.		
Art. 4.º — Os impostos sobre armazens de compra de algodão serão pagos no mês de Junho.		
Art. 5.º — Ao imposto predial estão sujeitos todos os predios situados na zona urbana, ou suburbana e nas povoações, proporcionalmente, de accordo com as taxas estabelecidas neste orçamento.		
§ 1.º — Os predios occupados pelos proprios donos com o domicilio de suas familias, pagarão o imposto na razão da quarta parte, estimando-se o valor locativo como se fossem alugados.		
§ 2.º — Não se comprehendem nas disposições acima os predios occupados pelos parentes do proprietario, em qualquer gráo civil, salvo quando em condições espeziaes aquelles forem mantidos exclusivamente ás expensas deste, a julizo do Prefeito.		
§ 3.º — O lançamento do imposto predial será feito dentro do primeiro trimestre do anno, por funcionarios designados pelo Prefeito, procedendo-se á sua revisão no mês de Julho, a qual terá por fim, somente, recenciar os predios que estejam desoccupados, ou aquelles cujos alugueres tenham sido augmentados.		
§ 4.º — Este imposto será pago no mês de Maio, juntamente com a taxa de limpeza publica.		
Art. 6.º — São isentos do pagamento do imposto predial: a) os predios pertencentes á União e ao Estado. b) os edificios pertencentes a instituições beneficentes e de caridade; c) as Igrejas, capellas e casas de oração; d) os predios de habitação de pessoas reconhecidamente miseraveis ou indigentes, a julizo do Prefeito.		
Art. 7.º — O imposto de diversões incide sobre os ingresos de theatro, cinema, espectáculo e outros centros de diversão, e bem assim sobre casas de bilhares, ou jogos permittidos.		
Art. 8.º — Os impostos de feira, serão pagos logo que sejam expostas á venda, sendo apreheendida a mercadoria cujo dono se negar ao pagamento devido, e posta em hasta publica dentro de 8 dias, tirando-se do producto, os impostos e multas, e o restante entregue ao dono da mercadoria.		
Art. 9.º — Os impostos não pagos nas épocas determinadas serão accrescidos das multas de 6% dentro do primeiro mês decorrido e de 10% dahi por diante, até a cobrança executiva.		
Art. 10.º — O presente decreto entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1936, revogadas as disposições em contrario.		
Prefeitura Municipal de Misericordia, 30 de dezembro de 1935.		
Sebastião Gomes da Silva, Prefeito Municipal.		
Sebastião Rodrigues de Oliveira Secretario-thesouheiro.		

EDITAIS

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 18—A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Angelita Vianna Barreto requereu o aforamento do terreno proprio nacional, situado á rua Solon de Lucena, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 18, publicado no jornal official A União, desta capital, em sua edição de 10 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 10 de março de 1936.

Sabino de Campos, enc. da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — Edital n.º 2-A — Aforamento de terrenos alagado e de Marinha — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Francisco Coelho de Araújo requereu o aforamento dos terrenos alagado e de marinha, sitos á margem direita do rio Parahyba, no lugar denominado "Jacaré", em Cabedello municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal official A União, desta capital, em sua edição de 13 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 13 de março de 1936. — Sabino de Campos, encarregado da Administração.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1—A — Aforamento de ter-

nos accrescidos, alagado e de marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Rosa Barreto Leiros, successora de Lucidato Gomes Leiros, requereu o aforamento dos terrenos accrescidos, alagado e de marinha, annexos á propriedade denominada "Gurugy" sitos á praia de Jacumã e ás margens do rio Gurugy, no districto de Conde, municipio de João Pessoa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 1, publicado no jornal official A União, desta capital, em sua edição de 11 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 11 de março de 1936.

Sabino de Campos, encarregado da Administração.

EDITAL — Faculdade de Direito de Recife — De ordem do exmo. sr. dr. Director Interino, torno publico, para conhecimento dos interessados que, a começar do proximo dia 12 de fevereiro e durante o prazo de seis (6) meses, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscrições do concurso de titulos e provas para o cargo de professor cathedratico da cadeira de Sciencia das Finanças de curso de bacharelado.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procurador seu com poderes espeziaes para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no acto da inscrição, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo Secretario.

Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no protocolo do requerimento de inscrição, deverá o Director despachal-o, deferindo-o de plano, ou subordinando o deferimento á satisfação das exigencias que no caso couberem, ou ainda e neste caso em despacho fundamentado, indeferindo-o.

Dos despachos do Director caberá recurso para o Conselho Technico-Administrativo, dentro do prazo de cinco dias.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Director um prazo não excedente de dez dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Será igualmente excluído do concurso o candidato que, até o momento de encerrar-se a inscrição, não comprovar, mediante recibo passado pelo Secretario, ter feito entrega de 50 (cincoenta) exemplares impressos de sua these.

Encerrada a inscrição, decorridos os dez dias concedidos para a legalização dos documentos apresentados e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o Director publicar pela imprensa a relação dos candidatos inscriptos.

O candidato ao provimento do cargo de professor cathedratico deverá apresentar á Secretaria desta Faculdade, no acto da inscrição:

- I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- IV — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, official ou officialmente reconhecido, do país ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado;
- V — Documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- VI — Diploma de doutor em direito, ou titulo de docente livre, ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis annos antes.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato:

- a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;
- b) exemplares impressos de trabalhos scientificos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquelles que assignalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinnarios pessoas de real valor;

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com envelope sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

c) documentação relativa a actividades didacticas exercidas;

d) realização pratica, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados gratiosos não constituem titulos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o thocinio do candidato, bem como os seus predica-dos didacticos, constará successivamente de:

- I — Prova escripta;
- II — Defesa de these;
- III — Prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação sobre assumpto de livre escolha do candidato, pertinente á disciplina da cadeira em concurso.

A prova escripta versará sobre assumpto incluído em um ponto, consistente de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sob o programma de ensino da cadeira.

Na organização dos pontos será ainda observado o criterio de nelles incluir, conforme a natureza da disciplina, matéria de applicação ou para dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o enunciado a simples menção do assumpto, de forma que se faculte ao candidato ampla liberdade de explanação.

A defesa de these será realizada, em sessão publica, perante a comissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição.

Caberá a cada um dos membros da comissão arguir cada these apresentada pelo prazo maximo de 30 minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual prazo ao concorrente. Quando duas ou mais theses versa-

rem o mesmo assumpto, durante a defesa, ficarão mantidos incommunicaveis os respectivos autores ainda não chamados.

A prova didactica, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrogavel e irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão julgadora, comprehendendo assumptos do programma da cadeira.

Sempre que possível, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscrição no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, em 21 de janeiro de 1936.

O secretario, Jayme Regueira Costa.

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 17 — Comissão de Compras — Proroga para o dia 7 de abril p. vindouro, o prazo para a entrega das propostas de que trata o edital n.º 14, de 13 do corrente, referente á concurrencia para aquisição dos materiais constantes do mesmo, destinados á Escola Agricola de Areia e Hospital-Colonia "Juliano Moreira". — Chromacio Cavalcanti, pela Comissão de Compras.

EDITAL N.º 14 — Comissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Viação e Obras Publicas — (Escola Agricola de Areia) — (Directoria) 1 bureau grande de 1,80 x 0,90 x 0,80; 1 cadeira gyrotoria com tempo de madeira; 1 fichario de madeira conforme photographia nesta Comissão; 1 cabide porta-chapeos

GABINETE ELETRO DENTARIO
Da Cirurgiã-Dentista
LINDALVA GAMA
Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic
Consultorio — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
Consultas — Das 14 ás 17 horas

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO
ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO
RESIDENCIA: AVENIDA JOAO DA MATTÁ, 157
— CAMPINA GRANDE —

com 6 tornos e espelho; 1 relógio de mesa; 1 armário estante de 1,50 x 1,00 x 0,30; 1 grupo estufado, compreendendo: 1 sofá, 2 poltronas e 1 tapete de 1,50 x 1,50; 1 machina de escrever de 60 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever. (Para a Secretaria e Contadoria) 1 bureau commum de 1,40 x 0,80 x 0,80; 1 cadeira de braço com assento e encosto de madeira, 1 arquivo de aço, com 4 gavetas, tamanho officio; 1 escrivaninha para contador (carteira inclinada); 1 banco alto para escrivaninha (tempo de couro); 1 armário grande de 2,00 x 0,50, com portas de vidro, corrediças; 1 porta-chapéus com espelho; 1 meio-bureau com cadeira; 1 machina de escrever de 32 cms. de carro; 1 mesa para machina; 1 banco apropriado para mesa de machina de escrever; 1 cofre forte. (Para a portaria) 1 meio-bureau; 1 cadeira; 1 relógio de parede. (Para o Almoxarifado) 1 mesa com duas gavetas; 1 cadeira; 1 balança até 20 kilos, com jogo de peso; 1 balança para grandes pesagens. (Para a Bibliotheca) 1 mesa grande de 3 metros, 12 cadeiras de guarnição, com assentos de madeira. (Para a sala de aulas) 2 cathedras conforme photographias nesta Commisão; 60 cadeiras carteiras, conforme photographias nesta Commisão. (Para o gabinete dos professores) 3 bureaux de 6 gavetas de 1,40 x 0,80 x 0,80; 3 mesas conforme photographias; 3 cadeiras de braço, todas em madeira; 3 armários grandes com portas de vidro, corrediças de 2,00 x 2,00 x 0,50; 3 porta-chapéus de 6 tornos; 3 ficharios de madeira conforme photographias; 30 bancos tamborettes conforme photographias. (Para o salão de recepção e congregação) 1 bancada para as sessões, de 3,00 x 0,80 x 0,80, com 5 gavetas; 5 cadeiras de braço todas em madeira; 60 cadeiras communs conforme photographias, todas de madeira. (Para o H. C. "Juliano Moreira"). 6 peças de bramateo Canario; 24 cobertores brancos; 12 colchas brancas; 24 toalhas para banhos; 12 ditas para rosto; 24 guardanapos; 24 toalhas de 2,00 para mesas; 12 peças de fazenda para colchões e travesseiros. (Para os aposentos de 1.ª classe) 10 camas de ferro, pesadas sem articulações, lastros de madeira inteira e bem unida; 10 mesas de madeira de 0,80 x 0,40 com gavetas; 10 poltronas de vime; 10 tapetes de borraça para banheiro. (Para os aposentos de 2.ª classe) 20 camas de ferro, pesadas, sem articulações, lastros de madeira inteira e bem unida; 20 poltronas de vime. (Para a sala de recreio) 2 grupos de 10 peças estufadas, escuras. (Para a sala de espera) 2 grupos de 3 peças (2 sofás e 4 poltronas); 2 mesas de centro; 2 porta-chapéus escuros. (Para o refeitório) 8 mesas de 1,00 x 1,00; 16 cadeiras; 2 guarda-louças modernos; 2 aparelhos de porcellana branca; 24 copos de crystal; 1 faqueiro; 1 refrigerador electrico com 5 1/2 pés cubicos. (Para os gabinetes medicos) 2 bureaux em cor branca com gavetas e respectivas cadeiras; 2 mesas para exame clinico, metallicas com escadinhas; 2 martellos de Babinski; 2 dynamometros; 1 esfigmometro tenciophono (Vasquez Laubry); 2 estetoscopios (bi-auriculares), 2 baldes com tampas moveis. (Para a sala de curativos) 2 mesas urológicas com escadinhas; 2 tamborettes metallicos; 2 armarios metallicos para material; 2 mesas auxiliares; 2 irrigadores duplos com supportes metallicos; 2 baldes com tampas; 6 pinças de Pean; 2 pinças para agrafe; 4 pinças longas; 2 thesouras curvas medias; 2 ditas rectas medias; 4 bisturis para incisão; 500 agrafes; 1 agulha de Reverdin; 10 tubos de Catgut e crina sortidos; 8 metros de borraça para irrigador; 4 metros de tubos de borraça para soro; 6 saccos para gelo; 6 ditos para agua quente; 6 metros de impermeavel; 3 capacetes para gelo; aquecedores electricos portateis, com capacidade para aquecer uma banheira; 4 cubas de agath; 6 thermometros para banho; 3 thermometros clinicos.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço em algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução, em dinheiro, de 500\$000, para garantia e effectividade da proposta, a qual será levantada após julgamento definitivo.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após resolvida a concorrência, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual revertirá a favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

As propostas deverão ser entregues nesta Commisão, em envelopes fechados, até as 14 horas do dia 27 do corrente, para julgamento do Tribunal da Fazenda.

Os proponentes deverão apresentar juntamente com as suas propostas catalogos, desenhos, ou photographias mostrando o typo do material oferecido e determinando a qualidade da madeira e outros materiais a empregar, com as respectivas especificações, dimensões, etc.

Em envelopes separados das propostas, os proponentes deverão apre-

GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEAO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEAO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessoa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEAO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accordo com as leis estaduais e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do governo federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEAO fará funcionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funcionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especies de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiais imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio. O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponents do magistrio parahyano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEAO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admitirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solenidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahyanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores soberbamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEAO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSOA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funcionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690. João Pessoa, 11 de janeiro de 1936.

CASA DE SAUDE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A' INFANCIA)

Situada em aprazivel local da Avenida João Machado, tem todo conforto para o mais exigente dos clientes. Procura esta instituição, porque, assim, podereis recuperar vossa saúde e concorrer para o amparo ás crianças desvalidas

João Pessoa — Parahyba

AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma optima agua para as refeições, realiza prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramento medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. É de acção efficax nas molestias do estomago, intestinos e baco. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestados de summiadade curativas, como os dos notaveis Drs Miguel Couto, Rocha Vas, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodolpho, Joselli e muitos outros.

Representantes neste Estado: — G. FERREIRA & CIA. RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 377 (1.º).

sentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal e a caução de que trata este edital (caução de 500\$000).

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material. Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a

nova concorrência, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 12 de março de 1936.

Chromacio Cavalcanti, pela Commissão.

Não ligue ao sol — Tome o seu banho com prazer.

As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela AGUA RABELLO.

O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA

De utilidade em toda parte.

MOVEIS GERDAU

NOVO SORTIMENTO DESTES ARTIGOS

Cadeiras de guarnição, grupos, porta-chapéus, cabides, mesas de centro, oval e redonda, cadeiras de balanço, cadeiras giratorias com molas e sem molas, tamborettes, môchos, cadeiras giratorias para piano, cadeiras altas para criança, tudo do fabricante GERDAU. Grande sortimento de moveis de macacaúba e imbuia.

Compra e venda de moveis usados em qualquer quantidade.

Casa de Moveis de José Menegolo. Praça Pedro Americo, 71. João Pessoa.

ADVOGADOS

DR. SAMUEL DUARTE

— ADVOGADO —

Escritorio: — Rua Barão do Triumpho, 428 — 1.º andar

— João Pessoa —

ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 206).

— JOÃO PESSOA —

DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE MULHERES, DA SANTA CASA. DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residência: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessoa, 634.

Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.

Consulta das 10 1/2 ás 12 1/2.

João Pessoa — Estado da Parahyba

RUMO AO CAMPO

Terras em cooperação, para toda lavoura, a 2 kts. da capital, servida pela estrada de rodagem João Pessoa-Gramame, com rio corrente e paúl drenado. Aceitam-se moradores e trabalhadores. Diaria 3\$000.

A quem interessar procure João Magliano, á avenida Vasco da Gama, n.º 116.

VINHO "CELESTE"

INSUBSTITUIVEL — JA' A' VENDA NAS MERCEARIAS

TITO SILVA & C.ª

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

CINE

REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

A "Universal Pictures" apresenta

A ULTIMA SERIE

O THESOURO DO PIRATA

— com —

Richard Talmadge

(O HOMEM GATO)

Complemento: — JORNAL e um DESENHO

PREÇOS — 1\$100 — \$600 — \$400

"A PREVIDENTE"
QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª serie

Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Cuité de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.

Chamadas de obitos de 1936:

N.	Sem multa	Com multa
" 661—15	de janeiro	5 de fevereiro
" 662—30	de janeiro	20 de fevereiro
" 663—15	de fevereiro	5 de março
" 664—28	de fevereiro	20 de março
" 665—15	de março	5 de abril
" 666—30	de março	20 de abril
" 667—15	de abril	5 de maio
" 668—30	de abril	20 de maio
" 669—15	de maio	5 de junho
" 670—30	de maio	20 de junho
" 671—15	de junho	5 de julho
" 672—30	de junho	20 de julho
" 673—15	de julho	5 de agosto
" 674—30	de julho	20 de agosto
" 675—15	de agosto	5 de setembro
" 676—30	de agosto	20 de setembro
" 677—15	de setembro	5 de outubro
" 678—30	de setembro	20 de outubro
" 679—15	de outubro	5 de novembro
" 680—30	de outubro	20 de novembro
" 681—15	de novembro	5 de dezembro
" 682—30	de novembro	20 de dezembro

QUOTA ANNUAL
Com multa
até 31 de janeiro de 1936

João Candido Duarte,
1.º secretario.

ILLUMINADORA — E' onde se pode comprar lampadas e material electrico em geral de superior qualidade e aos melhores preços. Optimas condições para revendedores. Rua Maciel Pinheiro, n.º 445. — CHAVES & CUNHA

ESTHER HOLMES PEDROSA

Professora diplomada, avisa aos srs. paes de familia, que ensina primario, piano, arte e solfejo, em sua residencia e em domicilios. A tratar á rua Maciel Pinheiro, 366.

CINE

SÃO PEDRO

Apparhos Modernissimos Sponros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — 5.ª feira, 2 — HOJE

Formidaveis aventuras. Luctas gigantescas. Corridas extraordinarias. Laços certosos. Bandidos em pleno "far-west".

KEN MAYNARD

o rei da sella na estupenda produção modernissima da UNIVERSAL

O ENVERGONHADO

Mil aventuras e grandes perigos neste romance. O valoroso KEN com seu inseparavel corcel. O film das mil sensações ineditas

AMANHÃ — 6.ª feira — DE GUARDA AO SEU AMOR

R - E - X

HOJE — Uma sessão ás 7,30 — HOJE

EMOÇÕES PROHIBIDAS QUE VOS COMMOVERÃO EM EXTASE!

A BELLEZA DESTE DRAMA ENCANTA, EMPOLGA!

PARAISO DE UM HOMEM

— com —

SPENCER TRACY — LORETTA YOUNG

DIRECÇÃO DE FRANZ BORZAGE

Um film da

COLUMBIA PICTURES

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

Preços: — 2\$500 — 1\$300

DOMINGO -- ás 2 horas — Início das novas matinées do REX



JAMES CAGNEY

na sua maior criação artistica

G - MEN

CONTRA O IMPERIO DO CRIME

O film mais sensacional destes ultimos vinte annos!

SINTAM A GRANDEZA DA ACCÃO E A FINALIDADE DESTE DRAMA!

E' UMA OBRA DA VANGUARDA!

WARNER FIRST NATIONAL

A FARRA DOS DEUSES! - A MAIS SENSACIONAL ORGIA DE TODOS OS TEMPOS!
UNIVERSAL

FELIPPÉA CONTINUANDO O LANÇAMENTO DE GRANDES FILMS EM PRIMEIRA LINHA O

FELIPPÉA

APRESENTARA' DOMINGO UM FILM SENSACIONAL

A ULTIMA CARTADA

UM ROMANCE PASSADO NA "LEGIÃO ESTRANGEIRA" ... REGIMENTO DE GENTE ESTRANHA, SEM NOME, QUE LA' FOI TER, AOS AREIAES MARROQUINOS, PARA ESQUECER... E SER ESQUECIDA...

UM FILM GIGANTE DA "FRANCO BRASILEIRA"

COM DOIS ASTROS DE GRANDE VALOR

MARIE BELL e RICHARD WILLM

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

O HOMEM INVISIVEL

— com —

CLAUDE RAINS

E NO MESMO PROGRAMMA: — 3.ª SERIE DO

TREM CYCLONICO

SABBADO — 2 FILMS

COMPRANDO BARULHO — MYSTERIO DE MR. X

SANTA ROSA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Gigantescamente Forte! — Emocionante! Impressionante

UM MEDICO QUERENDO FAZER DO IMPOSSIVEL POSSIVEL

FRANKENSTEIN!

O HOMEM QUE CREOU UM MONSTRO!

— com —

BORIS KARLOFF

Complemento: — JORNAL — e um NACIONAL D. F. B.

PREÇOS: — 1\$600 — \$800

NA SEMANA — SANTA — Simultaneamente no REX - FELIPPEA - JAGUARIBE — **CHRISTO NA HISTORIA DO MUNDO**

PHARMACIAS DE PLANTÃO DURANTE O MES DE ABRIL

S. Antonio	1—9—17—25
Teixeira	2—10—18—26
Confiança	3—11—19—27
Vêras	4—12—20—28
Brasil	5—13—21—29
Povo	6—14—22—30
Minerva	7—15—23
Londres	8—16—24

CONVEM SABER

— que a —

"CAVOARIA ECONOMICA"
Rua Tenente Retumba n.º 86,

entrega a domicilio carvão em saccos, de 1.ª qualidade, pelo menor preço e maxima presteza

CASA A' VENDA

Vende-se uma optima casa para residencia, com bastante accommodações para grande familia, sita á avenida Pedro II, 794, nesta capital. A tratar á rua da Concordia, 221.

DR. OSORIO ABATHCirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias**URINARIAS**

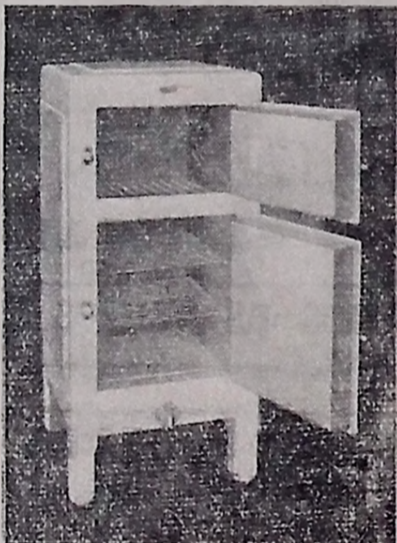
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.

Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.

Consultório: — Rua Barão do

Triunpho, 460.

— JOAO PESSOA —

NÃO SOFFRA COM O CALOR!!!

Geladeira STEIGLEDER. E' economica, elegante, pratico. A unica comprovada a meio seculo, 100% de economia.

15 modelos diferentes. Pinturas nas cores desejadas, Branco, Azul, Verde, Rosa, Pallido, Creme, Nogueira, etc. Representantes: — C. POTTER & IRMÃO. — Rua Maciel Pinheiro, 269-1.º andar — João Pessoa

EM GUARABIRA — Vendem-se em Guarabira, os seguintes objectos:

Uma casa de residencia, (frente aos armazens viúva Miranda), á rua Prefeito Lordão, com optimas accommodações para familia, installação de luz completa com medidor novo, perfeito serviço sanitario com esgoto e agua encanada de uma cacimba propria, salas de visita, jantar, copa, três quartos internos e dois externos, ampla cozinha com fogão inglés, dispensa arejada com prateleiras de madeira, etc.

A casa tem todo o conforto que se pode desejar para uma residencia no interior.

Uma mobilia para sala de visita, composta de 10 peças, em imbuia, estufadas e com apparencia de nova.

Uma estante para livros, em macacaúba, compartimentos graduados, com duzentos e tantos livros conservados, de sciencias, dictionarios, literatura, poesias, etc., e tambem os moveis de um pequeno escriptorio commercial, constantes de um bureau grande e uma estante para arquivo, tudo em macacaúba e em perfeito estado de conservação.

Uma balança grande, propria para algodão, ou semente de algodão, servindo para qualquer outro ramo, com capacidade para pesar até 250 kilos, acompanhada de um jogo de pesos de ferro no total de 200 kilos, tudo apenas com dois annos de uso.

Ver e tratar com os srs. Santinho Villar, em Guarabira ou Alfredo Cavalcanti, nesta capital á avenida Maximiano de Figueiredo n.º 400.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO**LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA**

Séde: — Rio de Janeiro

PARA O SUL**PAQUETE "ARATIMBÓ"** — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 8 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.**CARGUEIRO "ARASSÚ"** — Esperado de Amarração e escalas no dia 3 de abril p., sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, e Rio de Janeiro, para onde recebe carga.**PARA O NORTE****CARGUEIRO "ARATAIA"** — Esperado de Santos e escalas no dia 1.º do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém, para onde recebe carga.**CARGUEIRO "CAMPINAS"** — Esperado de Porto Alegre e escalas, no dia 2 de abril p., sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, para onde recebe carga.**NOTA** — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contracto firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrossim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes

SOC. EXP. LAFAYETTE, LUCENA, LIMITADA.

Escriptorio — Rua Barão da Passagem, 43. — João Pessoa.

Armazem á Praça 15 de Novembro.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello

e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS**PARA O SUL****CARGUEIRO "TAMBAÚ"** — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 5 de abril, o cargueiro "Tambaú", da Cia. Carbonifera Rio Grandense. Após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 639

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS**"ITAQUERA"**

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia para RECIFE, MACEÍO, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

"ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 7 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia para MACAU, de onde regressará, escalando em Cabedello no dia 12 do corrente e sahindo no mesmo dia para os portos do Sul.

PROXIMAS SAHIDAS:**"ITABERÁ"** — Terça-feira, 14 de abril;**"ITAQUATIA"** — Terça-feira, 21 de abril.**ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega** aceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.**JAYME BARBOSA E ARISTIDES FANTINI**

LEILOEIROS OFFICIAES DESTA PRAÇA

ESCRITORIO E DEPOSITO: — PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Adiantam 70% do valor provavel do leilão, e prestam contas 12 horas após a realização do mesmo. Trabalho garantido. Taxas minimas a contratar.

AGENCIA DE LEILÕES

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Santos e escalas é esperado no dia 2 de abril p., devendo sahir no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.**PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY"** — Esperado do sul no proximo dia 9 de abril, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.**PARA O SUL****PAQUETE "POCONÉ"** — Esperado no proximo dia 6, sahindo no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, A. dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.**PAQUETE "MANAOS"** — Esperado do norte no proximo dia 10 de abril e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**CARGUEIRO "CAXAMBÚ"** — Esperado do norte no proximo dia 2, sahindo no mesmo dia para: Recife, Maceió, S. Salvador, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande, Montevideo e Buenos Ayres.**CARGUEIRO "CUBATAO"** — Esperado do sul no dia 8 de abril, devendo retornar no mesmo dia com escala em Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacatiara e Manaós com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrossim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

Sobre faltas e avarias em mercadorias, só serão acceltas quando apresentadas por escripto no prazo de 3 dias após a terminação da descarga do vapor conductor tornando indispensavel aos reclamantes assignarem o "Modelo D-3" (proprio para o caso), que será fornecido por esta Agencia.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthonor Navarro, n.º 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Pernambuco, Aracaju, Ilheus, Campos dos Goytacases e Itajaly, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciarem para que as cargas estejam no costado dos navios no dia de sua chegada.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as normas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até a vespera, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHONOR NAVARRO, N.º 28 — PHONE 284

CASA DE MOVEIS

— DE —

JOSE MENEGOLO

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71

Grande deposito de moveis Gerdau, Zipperer, Streiff S. Bernardo, etc. Moveis de Imbuia e Macacaúba. Variado sortimento de crystaes biselutés rectos e ovais de diversas dimensões. Vidros simples. Camas Patentes para casal, solteiros e berços, poltronas de Imbuia "Cardeal", cadeiras giratorias com molas e sem molas e cadeiras de balanço.

Compram-se mobiliarios de residencia por inteiro ou avulso, como sejam: pianos, victrolas, radios, installações electricas, louças, crystaes, camas, cadeiras, guarda-roupas, commodas, estantes, bureaux, carteiras americanas, cofres, machinas de escrever, e de costura de pé ou de mão, mesas de jantar fixas ou elasticas, pedras marmore, prensas para copiar, toilette, psychês, guarda-comidas, petisqueiras, mesas de filtro, camas de ferro ou madeira, moveis de escriptorios commerciaes, balanças de balcão e decimais, divisões, balcões e armazéns, fiteiros. Pagam-se os melhores preços da Praça, etc.

Vendemos os moveis pelos menores preços da praça.

PRAÇA PEDRO AMERICO, 71 — JOAO PESSOA

INDICADOR

CASAS — Vendem-se as casas n.º 53, á avenida João da Matta, e a de n.º 41, na praça Simeão Leal, ambas nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda, ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osório n.º 113, nesta cidade.

Cursos de admissão e primario. — Mensalidade: 10\$ e 7\$, respectivamente. A tratar á rua Epitacio Pessoa n.º 774.

CURSO DE FRANCES

Ensina-se francês pratico a crianças menores de 10 annos de idade, na Av. João da Matta, 77.

João Pessoa—Parahyba

Contabilidade Commercial

JOÃO BEZERRA DE ANDRADE

Guarda-livros

Confecção de escriptas avulsas e todo mistér concernente á profissão. Encarrega-se do averbamento e rubrica dos livros de "Vendas á vista" e "Registro de Duplicatas", na Alfandega e Junta Commercial, conforme determinação do Dec. Federal n.º 178. Rua Maciel Pinheiro, 133.

CURSO DE INGLÊS E CASTELHANO

ANISIO BORGES — RUA EPITACIO PESSOA, 28.
— João Pessoa —

TERRENOS A' VENDA

Octavio Nobrega, devidamente autorizado com procuração passada pelo dr. W. Guedes Pereira, vende, a preços de occasião, os seus terrenos situados no aprazível bairro de Theressopolis.

A tratar na D. de Saúde Publica, das 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

FORD 29 — Vende-se um FORD typo 29, boa pintura, machina optima. A tratar com João O. Lins. Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar.

JUVENTUDE ALEXANDRE

Trinta annos de successo são o melhor reclame para preferir **JUVENTUDE ALEXANDRE** para tratar e embellezar os cabellos. Extingue a **caspa**, cessa a queda dos cabellos, evitando a calvicie. Faz voltar á **cór natural** os **cabellos brancos**, dando-lhes vigor e mocidade. Não contém saes de prata e usa-se como loção.



Vidro 12\$
Pelo correio, 1\$
Dep. "Casa Alexandre"
Ouvidor, 148 - Rio

DR. JULIO TOSCANO DE BRITTO

FORMADO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Com pratica nos Hospitais Nossa Senhora da Saúde, Pró-Matre, Santa Casa de Misericordia, Maternidade de São Christovão e Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Ex-interno do Hospital da Policia Militar do Distrito Federal.

CLINICA GERAL

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
Residência: — Rua Duque de Caxias, 111.

DR. ADALBERTO DE ALMEIDA CESAR

Medico do Posto de Hygiene de Campina Grande

DOENÇAS DE SENHORAS — CLINICA MEDICA E PARTOS

Ex-interno no Rio de Janeiro do serviço do prof. Maurity — Santos. Ex-interno do Hospital da Marinha. — Ex-interno do Serviço de Syphilis e Doenças Nervosas da Fundação Graffree Guinle.

Residência: — Rua Floriano Peixoto, 118.
Consultorio: — Rua Epitacio Pessoa — 1.º andar.

CAMPINA GRANDE

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Crèche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 813 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).
RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 137

DR. EVILASIO PESSOA

CLINICA GERAL

ESPECIALISTA NAS DOENÇAS DO ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO E RINS.

CONSULTORIO — RUA BARAO DO TRIUMPHO, 400 (Entrada lateral) — TEL., 318.

RESIDENCIA: — RUA EPITACIO PESSOA, 482 — TEL., 40.

DR. SEIXAS MAIA

DIRECTOR DA SANTA CASA (HOSP. STA. ISABEL)

CLINICA MEDICA EM GERAL: ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OLHOS, NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS.

Consultorio: — Rua B. do Triumpho, 271-1.º andar — Tel. 258 — Consultas das 16 ás 18 horas.
Residência: — Avenida Dr. João da Matta, 72.
— João Pessoa — Parahyba —

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLINICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312. (De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.
— Telephone, 155 —

CLINICA DO

DR. JOÃO MEDEIROS

DOENÇAS DA CRIANÇA — CLINICA MEDICA CONSULTAS, DIARIAMENTE, DE 9 A'S 11 DA MANHA E DE 14 A'S 17 DA TARDE.

CONSULTORIO: — Rua Maciel Pinheiro, 172, 1.º andar — Tel. 113.
RESIDENCIA: — Avenida 24 de Maio, 22 — Tel. 267.

CAPITAL

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex Auxillar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Anthropometria e Medicina Escolar do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia Juliano Moreira

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnostico precoce e tratamento da syphilis nervosa? TRATAMENTO DA ANGSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA PSYCHOTHERAPIA ANALYTICA DE FREUD
RESIDENCIA: — Avenida Montelro da Franca, n.º 72.
Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 389

JOAO PESSOA

PARAHYBA

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOAO PESSOA

PARAHYBA

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

CONSULTORIO — RUA BARAO DO TRIUMPHO, 333-1.º ANDAR.
CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS.

— RESIDENCIA —

AVENIDA CONCORDIA, 276.

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO

OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312. (Alto da Pharmacia Veras, 1.º andar).

Residência: — Avenida Juarez Tavora, 313.

Consultas: — Das 14 1/2 ás 17 horas, diariamente.

DENTISTA

DR. S. P. SOUSA DO O

CLINICA ODONTOESTOMATOLOGICA CIRURGIA E PROTHESE DENTARIA

Praça Bella Vista, 555 — (Trincheiras).

Serviço de Extracções e Obturações para o mais exigente dos clientes. Confecção perfeita nos serviços de Protheses: Coroas, Pivots, Bridge-Work, com ou sem coróas, em ouro ou platina. Incrustações, chapas de Vulcanite, Hecolite e Resovin: com ou sem pressão, ou sem abobada palatina. — Mantem um horario nocturno das 19 ás 21 horas.

Facilita-se o pagamento

AOS POBRES — Extracções sem dor 3\$000. Das 7 ás 9 horas (manhã).

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DE ANUS E RECTO

DR. JOSE CALDAS

Com 23 annos de pratica nos hospitais do Rio e São Paulo Tratamento da prisão de ventre funcional, por processo simples Cura das hemorroidas sem operação. Cura das fistulas ano-rectaes e dos estreitamentos do recto.

Tratamento dietetico-medicamentoso das dispesias (má digestão), fermentativas e putrefactas (colicas, diarrheas, gazes, dejeccões putridas).

ONDOTHERAPIA — ONDAS ULTRA CURTAS

no tratamento abortivo dos abcessos ano-rectaes, nos furunculos da margem do anus, nas retites nas colites, sigmoidites, criptites, Appendicite chronica. Colecistites (vias biliares), etc

Electro coagulação dos tumores malignos

Consultorio: Rua do Imperador, 346 — Phone: 6724 — Salas 1, 2, 3, e 4
Horario: — Das 9 ás 11 e das 14 ás 18 horas
Aos sabbados até ás 16 horas

Residência: Rua Barros Sobrinho, 458 — Phone: 2468

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS.

Nos demais dias nteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde

CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389

Residência: — VIDAL DE NEGREIROS, 423

DR. ALFREDO DE SA

CIRURGIAO DENTISTA DA ASSISTENCIA PUBLICA MUNICIPAL

CONSULTORIO — RUA BARAO DO TRIUMPHO, N.º 271 — 1.º ANDAR. — TEL. 258.

Altos do Escriptorio de Cunha & Di Lascio.

JOAO PESSOA

PARAHYBA

QUEREIS MELHORAR O VOSSO REBANHO?

GADO "PURO SANGUE" E' O QUE VOS CONVEM

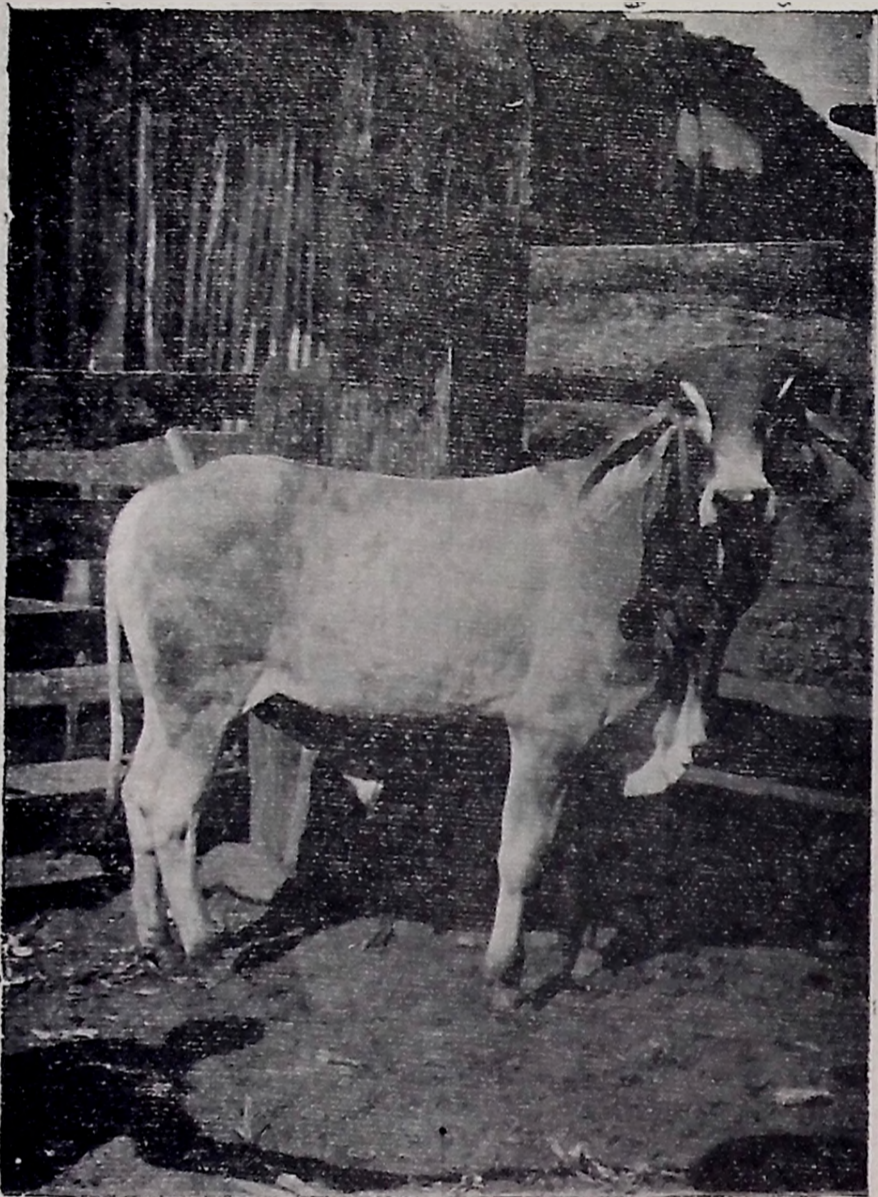
Todo criador inteligente não deseja, naturalmente, marcar passo no mesmo terreno e, sim, procura logo ampliar os seus negocios e valorizá-los, entrando a estudar os meios racionais e modernos de o fazer.

E' sim a questão de melhoria dos rebanhos bovinos. NA FAZENDA "Boa Vista", SITUADA A' RUA PADRE LINDOLPHO, N.º 582, (Antiga estrada de Mandacará), de João Pereira de Lima, o sr. encontra o gado "puro sangue" que precisa.

Ahi, encontram-se reprodutores trazidos das grandes fazendas de Minas Geraes, das raças GIL, GUZERATH e INDO-BRASIL.

Mantém, o seu proprietario, ainda, alli, uma exposição permanente de Gado Hollandês, também "puro sangue".

Aqui tem os interessados o clichê do reproductor "FLAMENGO".



E o respectivo attestado:

"Attesto que o garrote "FLAMENGO", puro sangue INDO-BRASIL, é da cria da minha Fazenda "Santa Luzia", no Estado de Minas Geraes. (a) Urciano Coêlho Lemos.

GRANDE SORTIMENTO DE CALÇADOS

está recebendo a

"SAPATARIA DAS NEVES"

— bem como: —

CHAPEUS, MEIAS, GALOCHAS, CAPAS, GRAVATAS, PERFUMARIAS, ETC.

PREÇOS MINIMOS, SINCERIDADE E OPTIMO SORTIMENTO

"SÓ" — "SÓ" — E — "SÓ"

— na —

"SAPATARIA DAS NEVES"

AV. B. ROHAN, 160

O EXITO DEPENDE DA ESCOLHA

Existem muitos remedios para Grippe, Resfriados e Febres diversas, remedios que fazem diminuir a acção eliminadora dos Rins, fonte de vital importancia

A "CASSIA VIRGINICA" é remedio garantidamente inoffensivo, que tanto pôde ser usado por pessoas idosas ou fracas, como pelas crianças de mais tenra idade, sem nenhum inconveniente.

"CASSIA VIRGINICA" regula a função dos Rins e é um anti-febril sem igual para Grippe, Resfriados e todas as febres infecciosas.

— Distinguido com menção honrosa no 2.º Congresso Medico de Pernambuco —

(VIDE PROSPECTO QUE ACOMPANHA CADA VIDRO)

A' VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Loteria Federal

QUEREIS FICAR RICO NO DIA 4 DE ABRIL? COMPRAI UM BILHETE DE:

1.000:000\$000

HABILITAI-VOS, ADQUIRINDO OS MESMOS EM MÃOS DE VENDEDORES E EM SUA AGENCIA, A'

— RUA MACIEL PINHEIRO —

NA REPUBLICA ARGENTINA!

Como no existe en la Republica Argentina un preparado tan bueno por las enfermedades venereas como el afamado "Elixir de Nogueira", y en virtud desta qualidad yo le pido remetirme con urgencia 12 frascos de dicho Elixir, y se por a caso Usteds no quieran hacer la espedicion, me mande con urgencia el precio porque le remeteré la cantidad que fuera necesaria para pagar los 12 frascos de vuestro Elixir.

Com suma consideracione, saludo att.

Dr. Ernesto Cibelli

(Medico)

RAFAELA, Provincia de Santa Fé, Republica Argentina.



Formiguinhas caseiras

Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que atráe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas boas pharmacias e drogarias

DROGARIA LONDRES
Rua Maciel Pinheiro, 128

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMENDAS

Empresa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.
Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

COMPRA,

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e aluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

AGUARDEM!!!

BREVEMENTE A INAUGURAÇÃO DA

Casa Gloria

TUDO ATÉ 4\$900

RUA MACIEL PINHEIRO, 163

TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-trepanectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.
RUA BARAO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 516
JOAO PESSOA

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE

Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de

Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.

Teleph. residencia 20

DR. JOSÁ MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.
Residencia: — Rua Visconde de Pelotas, 242.

— JOÃO PESSOA —

DR. M. GOMES DA SILVA

Do Hosp. Oswaldo Cruz e Assistente da Faculdade de Medicina do Recife

CLINICA MEDICA

Especialista em doenças dos pulmões, bronquios e pleuras
Tratamento da tuberculose pulmonar pelo pneumotorax artificial e outros processos.

Consultorio: R. IMPERATRIZ, 173 1.º andar

Resid.: Rua do Riachuelo n.º 475

RECIFE

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO

Escritorio: — Epitacio Pessoa, 113.

— CAMPINA GRANDE —